

TÍTULO III - PROVAS EM PISTA

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO

Programa da Prova

3.1.001 (N) O Organizador deverá estabelecer um programa para cada edição da sua prova.

3.1.002 (N) O programa deverá apresentar alguns detalhes de organização, no mínimo, os abaixo relacionados:

- a referência de que a prova será disputada em conformidade com os regulamentos da Confederação Brasileira de Ciclismo;
- o regulamento específico da prova;
- o programa e horário das provas;
- uma descrição da pista (comprimento, revestimento, coberta ou não ...);
- o local de secretaria, controle médico e comunicação;
- o local e a hora do controle de inscrições e da distribuição dos dorsais;
- o local e hora da reunião dos diretores esportivos;
- o programa das cerimônias protocolares;
- os prêmios;
- a composição do Colégio de Comissários;
- nome e número de telefone do Diretor Geral da Prova;
- a indicação de que a tabela de penalidades da UCI será a única aplicável;
- o regulamento antidoping que será usado.

Secretaria

3.1.003 (N) O Organizador deverá providenciar, pelo tempo que durar a competição, uma secretaria permanente e devidamente equipada. Uma pessoa que faça parte do grupo dos organizadores, deverá estar sempre presente.

3.1.004 (N) Os trabalhos da secretaria deverão ser assegurados até que os resultados sejam enviados a UCI. Caso os comissários não tenham terminado os trabalhos, a secretaria deverá permanecer até o momento em que os trabalhos deles se encerrem.

3.1.005 (N) Na secretaria, deverá ser disponibilizados uma linha telefônica com internet, uma máquina de xerox e um aparelho de fax.

Resultados

3.1.006 A partir do momento em que os resultados da prova são conhecidos, o organizador deverá repassá-los imediatamente à Confederação Brasileira de Ciclismo, juntamente com a lista dos corredores que iniciaram a competição.

3.1.007 A Federação Nacional do Organizador repassará a UCI, se for o caso, os resultados que o Organizador a enviou.

Segurança

3.1.008 Sem prejuízo das disposições legais e administrativas aplicáveis, e do dever de prudência de cada um, o organizador deverá zelar para que a pista, o velódromo e todas as instalações se encontrem em bom estado e não apresentem risco para a segurança.

Numa prova internacional, a UCI pode exigir a colocação de medidas no lugar ou instalações suplementares, sendo que a ausência de uma dessas exigências não possa implicar como sua responsabilidade.

(texto modificado em 26.08.04)

Em nenhum caso poderá a Confederação Brasileira de Ciclismo ser considerada responsável por faltas ou acidentes que possam ocorrer.

3.1.009 O número de corredores sobre uma pista jamais poderá exceder:

20 (15 equipes **madson**) sobre uma pista de 200 m

24 (18 equipes **madson**) sobre uma pista de 250 m

36 (20 equipes **madson**) sobre uma pista de 333.33 m.

(texto modificado em 1.01.03; 1.01.05)

3.1.010 Em nenhum caso, a UCI pode ser responsabilizada por faltas ou acidentes que aconteçam na prova.

(texto modificado em 01.01.03)

CAPÍTULO II - PROVAS DE PISTA

§ 1 Generalidades

Participação

As competições de pista são organizadas:

- para Juniores;
- para o conjunto ou por categoria para os outros corredores.

Comportamento dos Corredores

Os corredores devem abster-se de qualquer combinação, manobra ou movimento susceptível de falsear o desenrolar ou o resultado da corrida.

No caso de acontecer coincidência de vestuário (uniformes iguais), os corredores deverão ostentar um sinal **que os distinga**.

(texto modificado em 01.01.02)

Salvo em caso de força maior, qualquer corredor qualificado para uma repescagem ou para a volta seguinte da competição é obrigado a participar sob pena de ser desclassificado.

Os corredores não podem trazer com eles ou na bicicleta qualquer objeto que possa cair na pista. Os corredores não podem transportar nem utilizar em pista qualquer sistema de transmissão rádio.

Nenhum corredor poderá parar a corrida por causa de uma irregularidade que se julgue vítima.

Salvo disposição em contrário, qualquer corredor que tenha caído ou saído da pista pode ser ajudado a subir novamente. Deverá partir do ponto onde deixou a pista.

Os corredores não podem utilizar a faixa azul, **exceto se o fez involuntariamente**.

(texto modificado em 01.01.02)

Dorsais

(N) Os corredores deverão usar dois dorsais, exceto nas seguintes disciplinas onde deverão usar apenas um: Km Contra-Relógio, 500m Contra-Relógio, Perseguição Individual, Perseguição por Equipes, Velocidade por equipes.

(texto modificado em 01.01.02)

Colégio de Comissários

O Colégio de Comissários terá a composição indicada no artigo 1.2.109.

Juiz-Árbitro

O Juiz-Árbitro vigia exclusivamente o comportamento dos corredores em pista e o cumprimento das regras da prova. Ele decide sozinho e imediatamente as sanções e todas as outras decisões que se impõem por aplicação da regulamentação. Ele pode ser assistido por outros comissários ou outras pessoas à sua escolha.

(texto modificado em 04.07.03)

Advertência - Colocação fora de prova

Qualquer infração para a qual não tenha sido previsto uma sanção e todo o comportamento não desportivo será punida com uma advertência, indicada por uma bandeira amarela, ou por uma colocação fora da prova, indicada por uma bandeira vermelha, segundo a gravidade da falta, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 12.1.007.

O corredor receberá somente um aviso antes de ser desqualificado. Os comissários indicarão no mesmo tempo o número do corredor comentando a falta em cada ocasião. A advertência e a expulsão só valem para a prova que acontece a infração.

(texto modificado em 26.08.04)

[anulado em 26.08.04].

Cronometragem

Os tempos são tomados ao milésimo do segundo todas as vezes que o tempo determine o resultado.

Partida

A partida é dada pelo starter colocado no meio do velódromo por meio de um tiro de pistola. Quando a partida é dada a partir de um bloco de partida proceder-se-à como segue: os travões do aparelho são libertados eletronicamente simultaneamente com o cronômetro. Um relógio é colocado diante do corredor, em contagem decrescente, desde que a bicicleta foi fixada, para cronometrar os 50 últimos segundos antes da partida.

A partida será negada ao corredor que atrase a partida por motivos não reconhecidos pelo starter.

Partida Irregular

O starter é o único juiz que poderá suspender a corrida em caso de partida irregular.

A interrupção da prova é assinalada por dois tiros de pistola, **exceto nas seguintes disciplinas: quilometro e 500 metros.**

(texto modificado em 01.01.02)

Cancelado em 04.07.03

Acidente reconhecido

Consideram-se acidentes reconhecidos:

- queda
- furo
- quebra de uma peça essencial da bicicleta

Todos os outros incidentes são considerados como acidentes não reconhecidos.

(texto modificado em 01.01.02)

§ 2 - 200 metros (Contra o relógio)

Definição

A prova de 200 metros contra o relógio é **uma prova disputada contra relógio com partida lançada depois da linha dos 200 metros** destinada a selecionar e **classificar** os participantes **para a prova de velocidade.**

(texto modificado em 01.01.02)

Desenrolar da prova

Os corredores partem pela ordem determinada pelos comissários

O corredor entra em pista somente a partir do momento que o corredor anterior ultrapassá-lo. O cronômetro só pode ser acionado depois da passagem dele.

(texto modificado em 01.01.02)

A distância a percorrer compreendida entre o lançamento e os 200 metros é afixada segundo o comprimento da pista:

- pista de 250 metros ou menos: 3 voltas ½
- pista de 285,714 metros: 3 voltas
- pista de 333,33 metros: 2 voltas ½
- pista de 400 metros ou mais: 2 voltas

Abolido em 1 de Janeiro de 2002.

Em caso de ex aequo, os corredores são reagrupados para a partida por sorteio.

Em caso de acidente, o corredor fará uma nova partida. Excepcionalmente **uma nova partida é autorizada.**

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.04)

§ 3 - Velocidade

Definição

A prova de velocidade é uma prova disputada entre dois a quatro corredores em duas ou três voltas.

(Texto modificado em 01/01/02; 04/07/03)

Organização da competição

A competição é organizada segundo o quadro no artigo 3.2.050.

[Abolido a 1 de Janeiro de 2002.]

Nas competições da Taça do Mundo, 16 corredores serão classificados para a prova de Velocidade.

(texto modificado em 26.08.04)

Nos Campeonatos do Mundo, 16 corredores participaram na prova de velocidade.

Quando for necessário, na primeira fase da competição, será organizada uma prova qualificativa de 200 metros contra-relógio, para designar os 16 corredores mais rápidos que terão acesso à prova de velocidade e para estabelecer a composição das séries. Os 8 primeiros classificados do campeonato de velocidade do ano anterior partirão em último lugar e na ordem inversa da respectiva classificação. Os outros corredores partirão pela ordem determinada por sorteio.

(texto modificado em 10.01.02; 26.08.04)

[Abolido em 1 de Janeiro de 2002.]

As provas são disputadas em três voltas nas pistas de 333,33 metros ou menos, e em duas voltas nas pistas com mais de 333,33 metros.

(texto modificado em 01.01.03)

Em caso de falta de um corredor numa série em corrida a dois, o seu adversário deverá apresentar-se na linha de partida para ser declarado vencedor. Não terá que correr.

A posição de partida é determinada por sorteio. **O corredor que tirar o número 1 deve partir do centro da pista.**

Nas provas de duas séries, o outro corredor deverá tomar a sua posição no centro da pista na segunda série. No caso de um eventual empate, se fará um novo sorteio.

(texto modificado em 01.01.02)

Desenrolar da prova

A partida é dada através de um apito.

O corredor situado no centro da pista deve conduzir a competição até a linha de perseguição da contra meta, a menos que seja ultrapassado. Um máximo de dois surplaces está autorizado por prova. A duração máxima do surplace é de 30 segundos. Ao final do qual, o starter indicará ao corredor adiantado que continue. Se for o caso, o starter parará a prova e o outro corredor será declarado vencedor da série. Em uma prova de três ou quatro, a prova será reiniciada com dois ou três corredores sem o corredor desclassificado.

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.04)

Abolido em 01 de Janeiro de 2002.

Antes da linha dos 200 metros ou do início do sprint final, os corredores podem utilizar toda a largura da pista deixando, contudo, espaço suficiente para a passagem do seu adversário e não fazer manobras que possam levar a uma colisão, queda ou saída de pista.

Durante o sprint final, mesmo se lançado antes dos últimos 200 metros, cada corredor deverá manter-se na sua linha até à chegada **a menos que tenha um avanço significativo** sem fazer qualquer manobra que possa impedir a passagem do adversário.

(texto modificado em 01.01.02)

Um corredor não pode atacar ou ultrapassar pela esquerda um adversário que esteja no corredor dos sprinters.

Se o corredor da frente abandonar o corredor dos "sprinters" e se o seu adversário tentar ultrapassá-lo pela esquerda somente poderá voltar ao corredor dos "sprinters" depois que tiver a vantagem de, no mínimo, o comprimento de uma bicicleta.

O corredor que ultrapassar pela direita o adversário que se encontra no corredor dos sprinters não pode apertá-lo ou obrigá-lo a reduzir bruscamente a velocidade.

O corredor que se tiver lançado em sprint fora do corredor dos sprinters não poderá entrar quando este já estiver ocupado pelo adversário a não ser que o avanço deste seja claro.

(texto modificado em 01.01.02)

O corredor da frente que descer abaixo da linha de medição será desclassificado, salvo se o tiver feito involuntariamente e se nesse momento o resultado puder ser considerado como adquirido.

Se, numa corrida a três ou a quatro, um dos corredores se comportar de uma maneira irregular para favorecer outro corredor, será desclassificado. A corrida será, imediatamente, corrida de novo a dois ou a três.

(texto modificado em 01.01.02)

Interrupção da Prova

A corrida somente poderá ser suspensa nos seguintes casos:

1) Em caso de queda

Se a queda for intencionalmente provocada por um concorrente, este é desclassificado ou desqualificado do torneio segundo a gravidade da falta cometida **e o outro corredor é declarado vencedor**. Nas séries de três/quatro corredores, a prova será imediatamente retomada a dois/três.

Se a queda for provocada por um corredor que esteja rodando demasiado devagar numa curva ou por outra falta não intencional a corrida será recomeçada e o corredor em falta deverá **partir do centro da pista**.

Se a queda não for provocada por falta de um concorrente, os comissários decidirão se a corrida é recomeçada com a mesma ordem dos corredores ou se as posições no momento da queda serão consideradas como definitivamente adquiridas.

2) Em caso de furo nos pneus.

3) Em caso de quebra de uma peça essencial da bicicleta.

Nestes três casos acima, os comissários decidirão se a corrida é recomeçada com a mesma ordem dos corredores ou se as posições na altura do incidente devem ser consideradas como definitivamente adquiridas.

4) nos seguintes casos:

4.a) **Se um corredor perde o equilíbrio, cai, toca um adversário ou as barreiras de proteção, a corrida é recomeçada e o corredor em questão partirá do centro da pista.**

4.b) Se o starter constatar uma infração flagrante e suspende a corrida antes do toque da sineta que assinala o início da última volta, **os comissários podem retirar ou desqualificar o corredor autor da infração. O outro corredor será declarado vencedor ou caso se trate de três/quatro, a prova será recomeçada com dois/três.**

(texto modificado em 01.01.02)

Se o autor da infração não for desclassificado ou desqualificado, a corrida é recomeçada e o corredor deverá **partir do centro da pista.**

(texto modificado em 01.01.02)

Tabela das competições de velocidade

TABELA DE COMPOSIÇÃO PARA AS PROVAS DE VELOCIDADE / 24 CORREDORES

Partic.	Formula	Prova	Composição	1.º	Outros(s)
24	1 Volta 12x2 => 1 = 12	1	N1 - N24	1A1	1A2
		2	N2 - N23	2A1	2A2
		3	N3 - N22	3A1	3A2
		4	N4 - N21	4A1	4A2
		5	N5 - N20	5A1	5A2
		6	N6 - N19	6A1	6A2
		7	N7 - N18	7A1	7A2
		8	N8 - N17	8A1	8A2
		9	N9 - N16	9A1	9A2
		10	N10 - N15	10A1	10A2
		11	N11 - N14	11A1	11A2
		12	N12 - N13	12A1	12A2
Repescagens					
	6X12 => 1=6	1	12A2 - 1A2	1B	
		2	11A2 - 2A2	2B	
		3	10A2 - 3A2	3B	
		4	9A2 - 4A2	4B	
		5	8A2 - 5A2	5B	
		6	7A2 - 6A2	6B	
18	2ª Volta 9X2 => 1=9	1	1A1 - 6B	1C1	1C2
		2	2A1 - 5B	2C1	2C2
		3	3A1 - 4B	3C1	3C2
		4	4A1 - 3B	4C1	4C2
		5	5A1 - 2B	5C1	5C2
		6	6A1 - 1B	6C1	6C2
		7	7A1 - 12A1	7C1	7C2
		8	8A1 - 11A1	8C1	8C2
		9	9A1 - 10A1	9C1	9C2
Repescagens					
	3X3 => 1=3	1	1C2 - 6C2 - 9C2	1D	
		2	2C2 - 5C2 - 7C2	2D	
		3	3C2 - 4C2 - 8C2	3D	
12	1/8 Finais 6x2=> 1=6	1	1C1 - 3D	1F1	1F2
		2	2C2 - 2D	2F1	2F2
		3	3C1 - 1D	3F1	3F2
		4	4C1 - 9C1	4F1	4F2
		5	5C1 - 8C1	5F1	5F2
		6	6C1 - 7C1	6F1	6F2

	Repescagens	1	1F2 - 4F2 - 6F2	1G	Para os lugares 9 a 12
	2X3 => 1=2	2	2F2 - 3F2 - 5F2	2G	
8	1/4 FINAIS	1	1F1 - 2G	1H	Para os lugares 5 a 8
	4X2 => 1=4	2	2F1 - 1G	2H	
	(em 2 séries)	3	3F1 - 6F1	3H	
		4	4F1 - 5F1	4H	
4	1/2 FINAIS	1	1H - 4H	Para as Finais	
	2X2 => 1=2	2	2H - 3H	1 - 2	3 - 4
	(em 2 séries)				

TABELA DE COMPOSIÇÃO PARA AS PROVAS DE VELOCIDADE / 18 CORREDORES

Partic.	Formula	Prova	Composição	1.º	2.º
18	1 Volta	1	N1 - N18	1A1	1A2
	9x2 => 1 = 9	2	N2 - N17	2A1	2A2
		3	N3 - N16	3A1	3A2
		4	N4 - N15	4A1	4A2
		5	N5 - N14	5A1	5A2
		6	N6 - N13	6A1	6A2
		7	N7 - N12	7A1	7A2
		8	N8 - N11	8A1	8A2
		9	N9 - N10	9A1	9A2
	Repescagens	1	1A2 - 6A2 - 9A2	1B	
	3x3 => 1=3	2	2A2 - 5A2 - 7A2	2B	
		3	3A2 - 4A2 - 8A2	3B	
12	1/8 Finais	1	1C1 - 3D	1C1	1C2
	6x2=> 1=6	2	2C2 - 2D	2C1	2C2
		3	3C1 - 1D	3C1	3C2
		4	4C1 - 9C1	4C1	4C2
		5	5C1 - 8C1	5C1	5C2
		6	6C1 - 7C1	6C1	6C2
	Repescagens	1	1C2 - 4C2 - 6C2	1D	Para os lugares 9 a 12
	2X3 => 1=2	2	2C2 - 3C2 - 5C2	2D	
8	1/4 FINAIS	1	1C1 - 2D	1F1	Para os lugares 5 a 8
	4X2 => 1=4	2	2C1 - 1D	2F1	
	(em 2 séries)	3	3C1 - 6C1	3F1	
		4	4C1 - 5C1	4F1	
4	1/2 FINAIS	1	1F1 - 4F	Para as Finais	
	2X2 => 1=2	2	2F - 3F	1 - 2	3 - 4

TABELA DE COMPOSIÇÃO PARA AS PROVAS DE VELOCIDADE / 12 CORREDORES

Partic.	Formula	Prova	Composição	1.º	2.º
12	1/8 Finais	1	N1 - N12	1C1	1A2
	6x2 => 1 = 6	2	N2 - N11	2A1	2A2
		3	N3 - N10	3A1	3A2
		4	N4 - N9	4A1	4A2
		5	N5 - N18	5A1	5A2
		6	N6 - N17	6A1	6A2
	Repescagens	1	1A2 - 4A2 - 6A2	1B	Para os lugares 9 a 12
	2x3 => 1=2	2	2A2 - 3A2 - 5A2	2B	

8	1/4 Finais 4X2 => 1=4 (Em2 séries)	1 2 3 4	1A1 - 2A 2A2 - 1A 3A1 - 6A 4A1 - 5A1	1C 2C 3C 4C	Para os lugares 5 a 8
4	1/2 Finais 2X2 => 1=2 (Em2 séries)	1 2	1C - 4C 2C - 3C		Para as finais 1 - 2 3 - 4

TABELA DE COMPOSIÇÃO PARA AS PROVAS DE VELOCIDADE PARA 16 CORREDORES

Competidores	Fórmula	Prova	Composição	Primeiro	Outros
16	1/8 de final 8x2 - 1=8	1	N1-N16	1A1	Classificados segundo a tomada de tempo de 200 m Contra o Relógio
		2	N2-N15	2A1	
		3	N3-N14	3A1	
		4	N4-N13	4A1	
		5	N5-N12	5A1	
		6	N6-N11	6A1	
		7	N7-N10	7A1	
		8	N8-N9	8A1	
8	¼ de final 4x2 - 1=4	1	1A1-8A1	1C	Para os lugares 5 a 8
		2	2A1-7A1	2C	
		3	3A1-6A1	3C	
		4	4A1-5A1	4C	
4	1/2 de final 2x2 - 1=2 (em 2 séries, 3 se necessário)	1	1C1-4C1	1D1	1D2
		2	2C1-3C1	2D1	2D2
4	Finalis 2x2 - 1=2 (em 2 séries, 3 se	1	1D1-2D1	1º Ouro	2º Prata
		2	1D2-2D2	3º Bronze	4º

§ 4 - Perseguição individual

Definição

Dois corredores defrontam-se sob uma distância determinada. A partida é efetuada em dois pontos opostos da pista. É declarado vencedor, o corredor que alcance o outro corredor, ou que registre melhor tempo.

(texto modificado em 01.01.02)

Organização da competição

As provas disputam-se nas distâncias de:

- 4 km para Homens Elite
- 3 km para Mulheres Elite
- 3 km para Homens Juniores
- 2 km para Mulheres Juniores

A Taça do Mundo realiza-se em duas fases:

1. Séries qualificativas que designarão os quatro melhores corredores na base do tempo realizado.
2. Finais.

Os corredores que realizarem os dois melhores tempos disputam a final para o primeiro e segundo lugares, os outros dois disputam a final para os terceiros e quarto lugares.

(texto modificado em 26.08.04)

[anulado em 26.08.04].

Para as séries qualificativas os comissários colocarão de cada vez dois corredores supostamente de valor igual, não fazendo o mesmo em relação aos dois supostamente melhores.

Nas séries qualificativas a única coisa que conta é o tempo.
Se um corredor for alcançado, deve terminar a distância para que o seu tempo possa ser registrado.

Um corredor alcançado não pode ir na roda do seu adversário, nem ultrapassá-lo, sob pena de desqualificação.

Se numa prova opondo 2 dos 4 melhores corredores (finais), um corredor alcançar outro, a corrida termina.

Um corredor é considerado alcançado no momento em que o pedal da bicicleta do seu adversário alcance o seu próprio pedal.

[anulado em 26.08.04].

Se um corredor faltar à **final**, o seu adversário será declarado vencedor.

O corredor ausente na final para o **1º e 2º lugares** será classificado em 2.º lugar, o ausente na **final para os 3º e 4º lugares** será classificado em 4.º lugar. Se a impossibilidade de correr não for reconhecida, o corredor ausente será desqualificado e o seu lugar ficará vago.

Em caso de igualdade ao milésimo do segundo, o corredor que realizar o melhor tempo na última volta é declarado vencedor.

Instalações

A zona azul será tornada impraticável nas curvas através da aplicação de bandas em material sintético com o comprimento de 50 cm, dispostas de 5 em 5 metros.

À partida, os dois corredores são colocados em dois pontos diametralmente opostos da pista.

O ponto de partida situado diante da tribuna principal será marcado por um disco vermelho. O ponto de partida contrário será marcado por um disco verde.

(N) Em cada ponto de partida será instalado um dispositivo para registrar o tempo de cada corredor acionando uma lâmpada verde e uma lâmpada vermelha a indicar o momento de passagem dos respectivos corredores.

Na linha de chegada de cada corredor 01 (um) conta volta e uma sineta será instalada.

(N) A ordem de passagem, o número de voltas concluídas, o tempo de cada corredor assim como a diferença de tempo entre os dois corredores em cada meia volta e o tempo final de cada corredor será afixado no quadro de resultados eletrônico.

Nas pistas cuja dimensão não permita um número de voltas completas correspondendo ao quilômetro, o primeiro quilômetro percorrido será assinalado por uma bandeira vermelha para o corredor que tiver partido do disco vermelho e por uma bandeira verde para o corredor que tiver partido do disco verde. O último km será assinalado por duas bandeiras vermelhas e duas bandeiras verdes respectivamente. Nas competições para Juniores Femininos será assinalado o primeiro e o último meio quilômetro respectivamente.

(N) Na partida cada corredor é mantido no lugar por um aparelho chamado bloco de partida.

Desenrolar das Provas

A partida é feita na corda interior da pista.

(texto modificado em 01.01.02)

Ponto de partida dos corredores:

- a. **Para as séries classificatórias, os comissários determinarão o ponto de partida de cada corredor.**
- b. **Nas finais, o corredor que tiver, na primeira fase da competição, fase de qualificação, realizado o melhor tempo, terminará diante da tribuna principal.**

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

O starter suspenderá a corrida com dois tiros de pistola no caso de partida irregular. A corrida será então recomeçada.

Um tiro de pistola assinala o fim da corrida no momento em que cada corredor passa a sua linha de chegada, ou a distância tenha sido percorrida, artigo 3.2.057, ou no momento em que um corredor alcança o outro.

Acidentes

Séries classificatórias

Na primeira meia-volta, em caso de acidente a corrida é parada e recomeçada imediatamente.

Após a primeira meia-volta, a corrida não pára. Um corredor vitimado por um acidente será autorizado a efetuar uma nova tentativa no fim das séries classificatórias. (Só, em contra relógio, ou em face de outro corredor que se encontre na mesma situação).

Um corredor não pode efetuar mais que duas partidas.

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.04)

Finais:

Em caso de acidente na primeira meia-volta, a corrida pára. Recomeça imediatamente para os 2 corredores.

Se um acidente acontece antes do último quilometro (500 metros para juniores femininos), a corrida pára, e os corredores voltam a partir na sua posição num prazo de 5 minutos máximo:

- O corredor da frente parte da linha da sua última passagem à meia-volta;
- O outro corredor parte antes da linha oposta, a uma distância calculada pelo colégio de comissários, equivalente ao seu atraso na última passagem à meia-volta.
- Os corredores percorrem a distância que faltava até à distância total, no momento da última passagem à meia-volta antes do acidente.

O tempo final é obtido pela soma dos tempos parciais.

No último quilometro (500 metros para os juniores femininos), se o corredor da frente tiver um acidente, o resultado será estabelecido e ele será declarado vencedor. A velocidade média realizada na passagem da última meia-volta permite calcular o tempo a atribuir.

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.04; 26.08.04)

Em cada série, inclusive a final, uma única partida será permitida após um acidente.

(texto modificado em 01.01.02)

[Abolido em 01 de Janeiro de 2002.]

§ 5 - Perseguição por Equipes

Definição

Duas equipes de 4 corredores confrontam-se numa distância de 4 km. As equipes partem de dois pontos opostos da pista. É declarada vencedora a equipa que alcançar a outra ou a que registre o melhor tempo.

(texto modificado em 01.01.02)

Organização da Competição

Salvo as especificações contidas no presente parágrafo, mesmo implicitamente, as regras da perseguição individual aplicam-se regularmente à perseguição por equipes.

As equipes são compostas por corredores inscritos para esta prova. A composição da equipe pode variar de uma série

para a outra.

Os diretores técnicos devem avisar os comissários de todas as alterações pelo menos até uma hora antes de cada partida.

(texto modificado em 01.01.02)

O terceiro corredor de cada equipe determina o tempo e a posição da equipe. O registro do tempo é feito sobre a roda da frente do terceiro corredor de cada equipe.

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.03)

Uma equipe é alcançada logo que a equipe adversária (pelo menos três corredores rolando juntos) atinja uma distância igual ou inferior a um metro.

Serão organizadas séries classificatórias para encontrar quatro (04) melhores equipes.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

Nas pistas com menos de 400 metros, cada equipa correrá sozinha em contra relógio. Nas outras pistas, os comissários colocarão frente a frente duas equipas supostamente de valor técnico idêntico, não devendo, no entanto, opor as duas supostamente melhores.

[Abolido em 01 de Janeiro de 2002.]

As séries classificatórias serão organizadas em duas fazes:

1. As provas qualificativas que designarão quatro (04) melhores equipes terão por base o melhor tempo realizado.
2. As finais: As equipes que realizaram os dois (02) melhores tempos disputarão o primeiro e segundo lugar da classificação final, enquanto as outras duas equipes disputarão o terceiro e quarto lugar.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

Se nas finais uma equipe é alcançada por outra, a corrida termina e a equipe que realizou a ultrapassagem é declarada vencedora.

[anulado em 26.08.04].

Se uma equipe faltar **nas finais** seu adversário é declarado vencedor.

A equipe ausente na final **para os 1º e 2º lugares** será classificada em 2.º lugar; a ausente na final **para os 3º e 4º lugares** será classificada em 4.º lugar. Se a impossibilidade de correr não for reconhecida a equipe ausente será desclassificada e o seu lugar ficará vago.

Os casos de falta e de igualdade de tempos serão regidos segundo o regulamento da perseguição individual.

Se for necessário classificar com o mesmo tempo equipes que se encontrem nos vários casos seguintes a classificação faz-se da seguinte forma, em ordem decrescente a partir do 8º lugar:

- o As equipes declaradas em falta (artigo 3.2.087);**
- o As equipes que provocaram duas falsas partidas (artigo 3.2.095);**
- o As equipes desclassificadas por impulso (artigo 3.2.096);**
- o As equipes incompletas após acidente (artigo 3.2.100);**
- o As equipes alcançadas (artigo 3.2.085).**

(texto modificado em 01.01.02)

Instalações

(N) Um equipamento de cronometragem eletrônica é instalado junto às linhas de chegada de modo que permita julgar a chegada da roda da frente do 3º corredor de cada equipe.

(texto modificado em 01.01.02)

A contagem do tempo e o registro das passagens a cada meia-volta são feitos sobre a roda da frente do 1.º corredor.

Desenrolar das Provas

Os corredores de cada equipe são colocados lado a lado sobre a linha de partida formando uma diagonal de 45° em relação a linha de partida. A distância entre cada corredor deverá ser de um metro.

O corredor colocado na corda do interior da pista fica segurado por um bloco de partida. O corredor deverá obrigatoriamente assumir a liderança até à primeira rendição.

(texto modificado em 01.01.02)

O starter suspenderá a prova por falsa partida por meio de dois tiros de revólver, por exemplo, se um dos corredores tiver partido antes do tiro de partida ou se o corredor no interior da pista não assumiu a liderança.

(texto modificado em 01.01.02)

A equipe que causar duas falsas partidas **nas séries classificatórias é eliminada**. A equipe que causar duas falsas partidas nas finais será retirada.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

O impulso entre membros de uma mesma equipe é absolutamente proibido sob pena de desqualificação da equipe **nas séries classificatórias**. Nas finais, a equipe em questão perde a final.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

Logo que os comissários constatarem que uma equipe está preste a ser alcançada **deverão, a fim de evitar qualquer colisão com outra equipe ou dificultar a sua progressão, assinalar a esta última com a ajuda de uma bandeira vermelha que não deve fazer as rendições e deve manter-se junto à corda, até que a outra equipe passe**.

Qualquer desobediência a esta regra implica a desqualificação imediata desta equipe.

(texto modificado em 01.01.02)

A corrida termina no momento em que **o terceiro corredor** de cada equipe passa a linha de chegada final, terminada a distância, ou, nas finais, no momento em que uma equipe (pelo menos três corredores rolando juntos) alcança a outra equipe.

(texto modificado em 01.01.02)

Acidentes

Nas séries classificatórias:

Durante a primeira meia-volta, se uma equipe for vítima de um acidente a prova é recomeçada imediatamente.

Se um acidente acontece após a primeira meia-volta e apenas um só corredor é acidentado a equipa pode continuar com os três corredores ou parar. Se a equipe decidiu parar, deve fazê-lo durante a volta em que se verificou o acidente sob pena de desqualificação. Se for possível, a outra equipa deve continuar a prova.

A equipe do corredor que parou após um acidente efetuará uma nova partida, cronometrada, no fim das séries qualificativas.

Se uma equipe é vítima de um acidente em sua nova tentativa deve continuar com três corredores sob pena de desclassificação.

Em cada série, inclusive a final, uma única partida será permitida após um acidente.

(texto modificado em 01.01.01; 01.01.03; 01.01.04; 26.08.04)

Na primeira fase de competição e nas finais:

Em caso de acidente na primeira meia-volta, a corrida pára e recomeça. Se a equipe é vítima de um outro acidente na nova tentativa será eliminada.

Após a primeira meia-volta nenhum acidente será considerado. A prova continua se a equipe acidentada mantiver três corredores em prova.

Caso a equipe decida parar será considerada vencida.

Em cada série, inclusive a final, uma única partida será permitida após um acidente.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

§ 6 - Quilômetro e 500 metros

Definição

A prova "quilômetro", respectivamente "500 metros" é uma prova contra-relógio individual com partida parada.

Na Copa do Mundo e nos Campeonatos do Mundo a prova disputa-se na distância de 1000 metros para os Homens e 500 metros para as Mulheres.

Organização da Competição

Nos Campeonatos do Mundo, cada participante efetua a sua tentativa, sozinho em pista

A ordem de partida é estabelecida pelos comissários.

Nos Campeonatos do Mundo os 10 primeiros corredores do Campeonato do Mundo do ano anterior partem em último lugar pela ordem inversa da sua classificação. A ordem de partida dos restantes corredores é determinada por sorteio.

As provas são corridas em final direta.

Em caso de igualdade entre os três melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.

Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião. Se a prova não puder terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os participantes deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão tidos em conta os tempos realizados anteriormente.

Desenrolar da Prova

A zona azul será tornada impraticável nas curvas através da aplicação de bandas em material sintético com o comprimento de 50 cm, dispostas de 5 em 5 metros.

(N) Na partida, cada corredor é mantido no lugar por um bloco de partida.

A partida é feita junto à corda.

Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida imediatamente.

Em caso de acidente, o corredor acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15 minutos.

Um corredor só poderá efetuar no máximo duas partidas.

(texto modificado 01.01.02; 01.01.04)

[Abolido em 1 de Janeiro de 2002].

§ 7 - Corrida por Pontos

Definição

A corrida por pontos é uma especialidade na qual a classificação final é estabelecida pelos pontos ganhos e acumulados pelos corredores nos sprints e por volta ganha.

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.03)

Organização da Competição

Segundo o número de corredores por especialidade, os comissários deverão eventualmente compor séries de qualificação e determinarão o número de corredores melhor classificados em cada série que participarão na final.

Nas pistas de 250 ou menos os sprints intermediários disputam-se a cada 10 voltas. A prova será sempre corrida sobre um múltiplo de dez voltas. Nas outras pistas, os sprints intermediários disputam-se após cada número de voltas equivalente à distância mais aproximada de dois quilômetros, ou:

- todas as 7 voltas nas pistas de 285,714 m
- todas as 6 voltas nas pistas de 333,33 m
- todas as 5 voltas nas pistas de 400 m

Nos Campeonatos do Mundo as distâncias, nº de voltas e nº de sprints (incluindo o sprint final) são as seguintes:

	Qualificações	Finais
Homens		30 kms
Mulheres		24/25 kms
Juniões Masculinos	15/16 kms	24/25 kms
Juniões Femininas	10 kms	20 kms

Longitude da pista em metros

Longitude da pista em metros	HOMENS		MULHERES		HOMENS JUNIORES				MULHERES JUNIORES			
	Final		Final		Qualificação		Final		Qualificação		Final	
	40 km		25 km		15 km		25 km		10 km		20 km	
	Voltas	Sp	Voltas	Sp	Voltas	Sp	Voltas	Sp	Voltas	Sp	Voltas	Sp
250	160	16	100	10	60	6	100	10	40	4	80	8
285,714	140	20	84	12	56	8	84	12	35	5	70	10
333,33	120	20	72	12	48	8	72	12	30	5	60	10
400	100	20	60	12	40	8	60	12	25	5	50	10

São atribuídos 5 pontos ao primeiro corredor de cada sprint, 3 pontos ao segundo, 2 pontos ao terceiro e 1 ponto ao quarto.

Um corredor que ganhe uma volta em relação ao pelotão principal ganha 20 pontos.

Um corredor que perde uma volta em relação ao pelotão principal perde 20 pontos.

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.03)

Em caso de igualdade nos pontos, o desempate será decidido pela melhor classificação no sprint final.

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.04)

Desenrolar da Prova

Antes da partida, a metade dos corredores é alinhada ao longo da balastrada, enquanto a outra metade fica em fila indiana ao longo da corda.

A partida é dada com os corredores lançados, depois de uma volta neutralizada.

Os sprints desenvolvem-se segundo as regras do sprint das provas de velocidade.

É considerado ter ganho uma volta, portanto 20 pontos, quando um corredor alcança o último corredor do pelotão principal.

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.03; 01.02.03)

Um corredor isolado (atrasado) do pelotão e ultrapassado, não pode ser o líder, sob pena de ser posto fora de prova.

Se numa volta que conta pontos para a classificação (sprint), um ou mais corredores alcançar o pelotão principal, este(s) corredor (es) beneficiarão do ganho de uma volta, **portanto 20 pontos**. Os pontos serão imediatamente atribuídos a estes corredores ou aos da cabeça do pelotão.

Texto modificado em 01.01.02; 01.01.03)

Os corredores isolados do pelotão e alcançados por um ou dois corredores em vias de fazer uma volta não podem

liderar estes últimos sob pena de serem postos fora de prova.

(texto modificado em 01.01.03)

Os corredores com **uma ou mais** voltas de atraso poderão ser eliminados **pelo colégio de comissários**.

(texto modificado em 01.01.02)

Em caso de combinação entre corredores, o (N) **juiz-árbitro** pode pôr fora da prova os corredores em questão depois, evidentemente, de uma advertência.

Em caso de acidente o corredor tem direito a uma neutralização durante o número de voltas que mais se aproxime dos 1.300 metros. Ao regressar à pista, deve retomar a posição que tinha antes do acidente.

Não haverá qualquer neutralização nas últimas cinco voltas.

Em caso de queda de mais de metade dos corredores, a corrida é suspensa e os comissários fixarão a duração da interrupção. Uma nova partida será feita a partir das posições no momento da queda.

O corredor vítima de acidente reconhecido nas últimas cinco (5) voltas não voltará à pista, mas figurará pelo menos na classificação final em função das voltas ganhas ou perdidas e dos pontos conquistados antes do acidente.

Os outros corredores que não terminarem a corrida serão excluídos da classificação final.

Se a pista ficar impraticável **por qualquer razão**, os comissários tomarão as seguintes decisões:

DECISÕES

DECISÕES			
DISTÂNCIA	Voltar a correr a totalidade no mesmo dia	Retomar a competição com os pontos e voltas obtidos	Resultados adquiridos
	Parada antes de:	Parada entre:	Parada depois de:
10 km.	8 km	-----	8 km
15/16 km.	10 km	-----	10 km
20 km.	10 km	10 - 15 km	15 km
24/25 km.	10 km	10 - 20 km	20 km
40 km	15 km	15 - 30 km	30 km

§ 8 - Keirin

Definição

Os corredores enfrentam-se em um sprint depois de ter completado um certo número de voltas atrás de um ciclomotor que deixa a pista 600/700 metros antes do fim.

Organização da Competição

É organizada a **primeira fase da competição**, repescagens; **uma segunda fase da competição** e uma final segundo o seguinte quadro:

Primeira fase de competição			Repescagens			Segunda fase de competição			
Nº de Mangas	Nº de corredores por manga	Corredores qualificados p/ a 2ª fase de competição	Nº de mangas	Nº de corredores por manga	Corredores qualificados para a 2ª fase de competição	Nº de mangas	Nº de corredores por manga	Nº de corredores qualificados para a final 1-6 lugares	Corredores qualificados para a final 7-12 lugares
4	7	2	4	5	1	2	6	3	3

Comprimento da Pista	Nº de voltas	Condutor (nº de voltas onde abandona a pista antes da chegada)
250 metros	8	2.5
285,714 metros	7	2.5
333,33 metros	6	2
400 + > metros	5	1.5

[Abolido em 01 de Janeiro de 2002].

O condutor rola do lado interno da linha de sprinter a partir de **30 km/h** e aumentará progressivamente o andamento até aos **50 km/h**, velocidade que será atingida a 04 voltas do fim (pista de 250 metros) e abandona a pista logo que recebe a ordem do comissário, em princípio 600/700 metros antes da chegada.

Para a categoria Feminino Juniores/Elite a velocidade respectiva será de 25 km/h e 45 km/h.

(texto modificado em 01.01.02)

Desenrolar da Prova

As posições de partida dos corredores são determinadas por sorteio. Os corredores são colocados nessa ordem ao lado uns dos outros sobre a linha de perseguição, deixando livre o corredor dos sprinters. Os corredores são seguros por assistentes que não os poderão empurrar.

A partida é dada logo que o líder (condutor) passe a linha de perseguição, no corredor dos sprinters. O corredor que tiver tirado o número 1 deverá **obrigatoriamente seguir no seu rasto pelo menos por uma volta, a menos que outro corredor tome voluntariamente esta posição**. O não cumprimento é considerado falta que interromperá a prova e o corredor eliminado. Na nova partida, o corredor que tirar o número 2 deverá obrigatoriamente seguir o rasto do líder.

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.03)

Qualquer corredor **que ultrapasse a roda traseira do ciclomotor antes que este abandone a pista, será desqualificado**.

(texto modificado em 01.01.02)

A prova desenrola-se de acordo com o regulamento da velocidade.

[Abolido em 1 de Janeiro de 2002].

Uma nova partida será dada imediatamente se ocorrer um acidente nos primeiros 30 metros.

(texto modificado 01.01.02)

§ 9 - Velocidade por equipas

Definição

A Velocidade **por equipas** é uma prova com séries formadas por 3 voltas na pista, opondo duas equipas de 3 corredores na qual cada corredor deverá liderar uma volta.

(texto modificado em 01.01.02)

Organização da Competição

São organizadas duas **séries de competição**:

1) As provas classificatórias que designarão as 4 melhores equipas com base nos tempos realizados.

2) As finais:

As equipas que tiverem feito os dois melhores tempos disputam a final para os 1º e 2º lugares, as duas restantes os 3º e 4º lugares.

(texto modificado em 01.01.02)

[anulado em 26.08.04].

Em caso de ex aequo (empate) o melhor tempo feito na última volta serve de desempate.

A equipa que faltar para as **finais** não é substituída e a outra equipa é declarada vencedora.

Se a impossibilidade de correr não for aceita, a equipe ausente será desqualificada e o seu lugar ficará vago.

(texto modificado em 01.01.02)

As equipes são compostas por corredores inscritos nesta prova. A composição de uma equipe pode ser modificada de uma fase para a outra. Uma equipe incompleta não pode partir.

Os diretores técnicos devem comunicar aos comissários quaisquer mudanças que aconteçam antes de cada partida.

(texto modificado em 01.01.02)

Desenrolar das Provas

A partida é dada ao meio de cada reta. Nas **provas classificatórias**, o lugar de cada equipa é fixado pelos comissários. Em seguida, a equipe que tiver obtido o melhor tempo na fase anterior da competição parte em frente da tribuna principal.

Os corredores de cada equipe são colocados um ao lado do outro sobre a linha de partida devendo formar uma diagonal de 45° em função da linha de partida. A distância entre cada corredor deve ser de um metro.

(N) O corredor que ficar junto à corda é seguro por um bloco de partida e deve liderar a prova.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

O corredor da frente lidera a primeira volta e passa para o exterior da pista, depois torna a descer para abandonar a pista, sem atrapalhar a outra equipa.

O corredor que estiver na segunda posição lidera a segunda volta, depois se afasta da mesma forma.

O terceiro corredor termina a terceira volta sozinho.

Uma equipe é desclassificada para o último lugar na fase de competição quando cometer uma das seguintes infrações:

- (1) Se um corredor se afasta mais de 15 metros antes do fim da volta que deve liderar.
- 2) Se um corredor não se afastar nos 15 metros depois do fim da volta que deve liderar.
- 3) Em caso de impulso.

(texto modificado em 01.01.02)

Séries classificatórias:

Em caso de acidente, a equipe deve efetuar uma nova tentativa no fim das séries classificatórias. Qualquer equipe que tenha sido prejudicada pelo acidente da equipe adversária pode ser autorizada, por decisão do colégio de comissários, a efetuar outra tentativa no fim das séries classificatórias.

Nas séries classificatórias uma equipe só será autorizada a efetuar no máximo 2 partidas.

(texto modificado em 01.01.02)

Finais:

Em caso de acidente (reconhecido ou não) a corrida é parada e recomeçada. Se a equipe é vítima de um outro acidente (reconhecido ou não) em sua nova tentativa, será desclassificada.

Em cada série, inclusive a final, apenas uma nova partida será efetuada após um acidente.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

§ 10 – Madson

Definição

A corrida madson é uma prova disputada com sprints intermediários e corrida por equipes de 2 corredores.

A classificação é estabelecida com base na distância e nos pontos ganhos pelos corredores.

(texto modificado em 01.01.02)

Organização da Competição

A prova é corrida com um máximo de 18 equipes numa pista com menos de 333,33 metros, e no máximo 20 equipes numa pista com 333,33 metros ou mais.

(texto modificado em 01.01.02)

Os dois corredores de cada equipe possuem o mesmo número de dorsal com uma cor de número diferente.

Nos Campeonatos do Mundo, cada Federação Nacional só pode alinhar com uma única equipe.

Nos Campeonatos do Mundo os sprints intermédios disputam-se a cada 20 voltas, qualquer que seja o comprimento da pista, para uma distância igual ou aproximada a 50 km para os Homens Elite e de 30 km para os Homens Juniores segundo o seguinte quadro:

Comp. pista (m)	Nº de voltas		Nº de sprints		Distância (km)	
	Homens Elites	Homens Juniores	Homens Elites	Homens Juniores	Homens Elites	Homens Juniores
250	200	120	10	6	50	30
265,714	180	100	9	5	51,4	28,57
333,33	160	100	8	5	53,3	33,33
400 + >	120	80	6	4	48	32

(texto modificado em 01.01.02)

São atribuídos 5 pontos à primeira equipe em cada sprint intermédio, 3 pontos à segunda, 2 pontos a terceira e 1 ponto à quarta.

(texto modificado em 01.01.02)

A classificação estabelece-se em função da distância, seguido pelo número de voltas completas percorridas por cada equipe. As equipes que tiverem o mesmo número de voltas são classificadas entre elas segundo o número de pontos obtidos. Em caso de igualdade de voltas e pontos, é o lugar conseguido no sprints final que desempatará.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

Desenrolar da Prova

A partida é dada parada a um corredor de cada equipe que efetue a primeira renição.

Os corredores da mesma equipe podem render-se à vontade, à mão ou na coxa.

Os sprints obedecem às regras dos sprints das provas de velocidade.

Considera-se que uma equipe ganhou uma volta quando alcança o último corredor do pelotão mais numeroso. Um corredor isolado do pelotão e ultrapassado não pode ajudar um ou vários corredores que tentem tomar uma volta ao pelotão, sob pena de a equipe ser posta fora de prova.

Se em uma volta que conta para a classificação, um ou vários corredores se juntarem ao final do pelotão mais importante, beneficiam-se do ganho de uma volta. Os pontos serão atribuídos imediatamente a estes corredores ou aos da cabeça do pelotão.

(texto modificado em 01.01.02)

As equipes que tiverem sido ultrapassadas 3 vezes pelo pelotão principal podem ser eliminadas pelos comissários.

(texto modificado em 01.01.02)

No caso de queda ou de incidente mecânico de um dos corredores, o seu colega de equipe deverá imediatamente tomar a sua posição na corrida. Não haverá qualquer neutralização.

No caso de queda simultânea de dois membros a equipe tem direito a uma neutralização igual ao número de voltas mais próximo dos 2000 metros. Ao regressar à pista, um dos dois membros da equipe deverá tomar a posição que a equipa ocupava no pelotão antes do acidente.

Não há neutralização nos últimos 2000 metros da corrida. A equipe será classificada em função das voltas ganhas ou perdidas e dos pontos obtidos no momento do acidente.

No caso de queda que envolva mais de metade das equipes (calculado na base de um corredor por equipe), a corrida é suspensa e os comissários estabelecem a duração da interrupção. Uma nova partida é dada e **cada equipe conserva as voltas ganhas ou perdidas e os pontos conquistados** até o momento da queda.

No caso de interrupção da corrida em função de mau tempo; os comissários devem tomar as seguintes decisões:

	ELITE	JUNIOR	
Paragem antes	20 km	10 km	Repetir inteiramente a corrida no mesmo dia
Paragem entre	20 e 40 km	10 e 20 km	Retomar a corrida com os pontos e voltas conquistadas
Paragem após	40 km	25 km	Resultados adquiridos

(texto modificado em 01.01.03)

§ 11 - Scratch

Definição

A scratch é uma corrida individual numa distância determinada.

(texto modificado em 01.01.02)

Organização da Competição

As prova desenrola-se nas seguintes distâncias.

Juniões Fem.	7,5 km
Juniões Mas.	10 km
Elites Fem.	10 km
Elites Mas.	15 km

(texto modificado em 01.01.02)

A fim de reduzir o número de participantes e manter o número máximo de corredores na pista conforme exige o artigo 3.1.009, as séries classificatórias devem ser organizadas segundo o quadro abaixo:

Categoria	Distância a percorrer
Mas. Elite	10 Km
Fem. Elite	7,5Km
Mas. Junior	7,5Km
Fem. Junior	5 Km

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.03)

Desenrolar da Prova

Antes da partida, metade dos corredores é alinhada ao longo da balastrada externa, a outra metade é colocada em fila indiana no corredor dos sprinters.

A partida é dada lançada após uma volta neutralizada

Os corredores ultrapassados pelo pelotão principal devem imediatamente abandonar a pista.

A classificação final será estabelecida no sprint final levando em conta as voltas ganhas.

(texto modificado em 01.01.03)

[abolido em 01 de janeiro de 2002].

Em caso de acordo entre os corredores, os comissários podem por fora da prova os corredores interessados.

(texto modificado em 01.01.02)

A última volta de cada prova é assinalada por um sino.

Acidentes

Os corredores vítimas de um acidente reconhecido terão direito a uma neutralização de:

3 voltas sobre pistas de 400 m ou mais;

4 voltas sobre pistas de 333,33 m;

5 voltas sobre pistas menores que 333,33 m.

No último quilometro, não será concedida neutralização; e o corredor que não terminar a prova não será classificado.

(texto modificado em 26.08.04)

A prova poderá ser parada em caso de queda em massa. Os comissários deverão decidir se uma nova partida será dada pela distância completa ou pelo que resta da distância no momento da queda.

A mesma regra vale em caso de interrupção da prova por mau tempo.

§ 12 – Tandem

Definição

A especialidade "Tandem" é uma competição "velocidade" para tandems. Ela é organizada seguindo as regras da especialidade "velocidade", salvo as disposições aqui apresentadas.

Organização da competição

Cada dupla de corredores é considerada como um só participante.

As provas são organizadas conforme o quadro do artigo 3.2.050, segundo os nomes dos participantes e calculadas a partir da final.

Entretanto, em pistas de 333,33 m ou menos uma série será corrida com, no máximo, três tandems.

A prova de classificação corre tendo como distância uma volta de pista, com partida lançada.

A prova se desenrolará sobre as seguintes distâncias:

- pista inferior a 333,33 m: 6 voltas

- pista de 333,33m: 5 voltas

- pista com mais de 333,33m: 4 voltas

- pista com mais de 450,00m: 3 voltas

§ 13 – Meio Fundo

Definição

O meio fundo é uma corrida de pista em que cada corredor rola atrás de um treinador em motocicleta.

Motocicletas e Treinadores

A Federação do Organizador deverá fornecer 10 motocicletas (duas das quais de reserva) conforme os artigos 3.6.007 ao 3.6.028. As motocicletas de reserva servirão para os treinadores cuja motocicleta se avarie.

Os comissários verificam as motocicletas, se necessário com a ajuda de um técnico perito nesse trabalho.

A verificação da altura das motocicletas será em lugar determinado pelo Colégio de Comissários antes de cada prova.

Uma vez verificadas, as motocicletas são colocadas num recinto fechado, cujas chaves deverão ser guardadas por um

dos comissários. As motocicletas somente serão entregues aos condutores no momento de irem para a pista.

Entre duas verificações cada treinador utilizará sempre a mesma motocicleta.

Os treinadores deverão ser portadores de uma licença.

O presidente do Colégio de Comissários nomeia dois treinadores de reserva. Estes devem manter-se a postos durante toda a duração da prova para pôr em andamento as motocicletas de reserva em caso de avaria de uma das que se encontram em prova.

Organização da Competição

As provas de meio fundo podem desenrolar-se quer por um determinado período de tempo (1 hora), quer por uma distância fixa.

Neste último caso, as distâncias são as seguintes:

- série: 25 km.
- final: 2 séries de 30 km cada.

As séries são corridas no mesmo dia.

Os comissários devem compor um número de séries segundo o número de corredores por especialidade.

Haverá no mínimo duas séries, uma das quais com oito corredores no máximo.

Caso haja duas séries, os três primeiros de cada série mais o quarto da série mais rápida são classificados para a final.

Caso haja três séries, os dois primeiros de cada série mais o terceiro da série mais rápida são classificados para a final.

Caso haja quatro séries ou mais, participam na final o vencedor de cada série mais o segundo das séries mais rápidas de tal modo que haja no máximo sete corredores na final.

A final é corrida em duas séries com um intervalo de 30 minutos.

Para cada série são atribuídos os seguintes pontos:

- 1°. 50 pontos
- 2°. 35 pontos
- 3°. 25 pontos
- 4°. 17 pontos
- 5°. 11 pontos
- 6°. 7 pontos
- 7°. 4 pontos

A classificação final é obtida pela soma dos pontos conquistados por cada corredor nas duas séries. Em caso de ex aequo, o lugar na série mais rápida servirá de desempate.

Desenrolar das Provas

Uma linha de demarcação, chamada "linha dos stayers" deve ser traçada a uma distância situada a um terço da largura total da pista, mas com um mínimo de 2,50 metros do bordo exterior desta.

A parte restante, deixada livre, deverá ter uma largura suficiente que permita a passagem, lado a lado, de 3 adversários.

É proibido rolar do lado exterior da linha de demarcação. Se um participante o fizer, os seus concorrentes não devem ultrapassá-lo pelo lado de dentro, sob pena de ser posto fora da prova.

Um atacante só pode rolar no lado exterior da linha de demarcação para se colocar à direita do corredor que ataca, mas deixando sempre o máximo espaço de forma a permitir que outros corredores também o ataquem, igualmente pela direita.

A posição dos corredores à partida das séries e a atribuição das motocicletas são determinadas por sorteio na própria pista.

A posição de partida da primeira série e da final é igualmente determinada por sorteio na pista. A posição de partida da segunda série será a inversa à da primeira série.

Cada corredor terá sempre o mesmo condutor durante toda a competição.

Os condutores entram em pista sem os corredores. Após sinal do starter, os condutores, depois de algumas voltas de aquecimento, tomam o seu lugar de partida.

Os corredores são alinhados à partida segundo a ordem fixada.

A partida da corrida é dada através de um tiro de pistola. Depois de uma volta, os corredores deverão estar juntos ao treinador respectivo.

Um toque de sineta indicará a última volta do corredor da frente. A classificação é determinada segundo a ordem de passagem da linha de chegada e do número de voltas completadas, entendendo-se que depois do vencedor os restantes corredores apenas poderão atravessar a linha de chegada uma única vez.

Nas corridas de tempo, a sineta é tocada um minuto antes da hora. No momento exato em que o tempo acaba, o cronometrista dá um tiro de pistola e o juiz de chegada determina a classificação segundo a distância coberta por cada um dos concorrentes.

Logo que um corredor tiver uma volta de atraso em relação ao corredor da frente não pode mais parar, sob pena de ser posto fora de prova depois de uma única advertência.

Todo o corredor que tiver 5 voltas, ou mais, atrasadas em relação ao 1º colocado será posto fora de prova.

Os treinadores que cometam as faltas aqui referidas, serão punidos como segue:

Castigo	Bandeira	Grau
Advertência	verde	A
Multa de 500 FS	verde e amarela	B
Multa de 750 FS e 15 dias de suspensão	amarela	C
Multa de 1 000 FS e 1 a 3 meses de suspensão	vermelha	D

Infracção	1ª	2ª	3ª	4ª
1) Rolar abaixo da linha dos stayers quando se tem um adversário a menos de 10 metros	A	B	C	D
2) Rolar abaixo da linha dos stayers quando está a ser atacado	B	C	D	
3) Rolar abaixo da linha dos stayers quando se tem um adversário lado a lado	B	C	D	
4) Infracção 1), cometida por um corredor dobrado	B	C	D	
5) Infracção 2) ou 3), cometida por um corredor dobrado	BC	D		
6) Passagem pela balastrada estando a ser atacado por 1 adversário	B	C	D	
7) Passagem pela balastrada estando a ser atacado por 2 adversários	C	D		
8) Desviar-se antes de ter pelo menos 5 metros de avanço (cortar)	C	D		
9) Tentativa de passagem a quatro	D			
10) Passagem pelo lado de dentro	D			
11) Conduzir com uma só mão no guiador	A	B	C	D

No caso de avaria de uma motocicleta ou de acidente reconhecido antes da tomada dos condutores, a falsa partida é assinalada e a corrida recomeçada.

Após a tomada dos condutores há, nos mesmos casos, uma neutralização durante o número de voltas que mais se aproxime dos 1 500 metros, salvo nas últimas 5 voltas ou no último minuto das provas de tempo, em cujo caso a corrida deverá continuar. Nesse caso, o corredor acidentado é classificado no lugar que tinha no momento do acidente, se os comissários entenderem que tal resultado estava definitivamente obtido. Se não for esse o caso, fica classificado em último lugar.

Se a pista ficar impraticável a corrida será recomeçada do início, salvo se tiver sido suspensa nas últimas dez voltas ou, nos últimos dois minutos no caso das provas de tempo: neste caso, a classificação é determinada segundo a última passagem pela linha de chegada.

§ 14 – Prova de eliminação

Definição

A prova de eliminação é uma prova onde o último corredor de cada sprint intermediário é eliminado.

Organização da competição

A organização da competição é regida por regulamento próprio.

Desenvolvimento da prova

Os corredores se agrupam sobre reta de chegada.

A partida é iniciada após uma volta neutralizada durante a qual os corredores devem rolar em grupo em velocidade moderada.

É disputado um sprint a cada duas voltas em pistas inferiores a 333,33 m, e um sprint a cada volta em pistas de 333,33 m ou mais.

Em pistas menores que 333,33 m, cada volta que precede o sprint será indicada por um som de sino.

Após cada sprint o último corredor, segundo a posição da roda traseira sobre a linha de chegada, é eliminado e deverá, imediatamente, deixar a pista.

Os dois corredores restantes na prova disputam o sprint final. A classificação se fará segundo a posição da roda traseira sobre a linha de chegada.

Uma volta ganha não é computada.

Os corredores acidentados são eliminados. Em caso de acidente de um ou mais corredores, o próximo sprint é acrescentado de uma ou duas voltas segundo a dimensão da pista.

Quando restar menos de oito corredores na prova, um corredor acidentado é classificado em último lugar nesse grupo mesmo que ele não cumpra o percurso restante.

§ 15 - Provas de 6 Dias

Uma prova de "6-Dias" dura 6 dias consecutivos com uma duração corrida de pelo menos 24 horas.

O Organizador é livre de fixar a duração e o programa da prova de "6-Dias", isto no âmbito do artigo 3.2.227.

A prova de "6-Dias" é uma corrida por equipes, compostas por 2 ou 3 corredores os quais devem fazer uso de camisas nos termos do artigo 1.3.044 e ostentar dorsais com o mesmo número.

A prova de "6-Dias" deve ser disputada numa pista com o comprimento mínimo de 140 metros.

O número de equipes é fixado pelo Organizador em função do comprimento da pista.

Em cada prova, exceto no caso das provas com handicap, o quadro luminoso deve indicar à partida 0 voltas para todas as equipes.

Ao final da Madson/Chase, o quadro luminoso deve de novo indicar a classificação geral efetiva da corrida.

No último dia, após a prova final, o quadro luminoso deve indicar, o tempo todo, a classificação geral efetiva.

(texto modificado em 01.01.04)

[anulado em 01.01.04].

Em caso de incidente mecânico reconhecido como válido pelos comissários ou se o corredor cai a equipe terá direito a uma neutralização de **1,5 km** (número de voltas mais próximo de **1,5 km**). Em caso de acidente não reconhecido ser aceito pelos comissários ou no fim da neutralização um dos membros da equipe retomará a corrida a 100% a partir da posição ocupada no momento do incidente, se não o fizer, a equipe será penalizada pelas voltas perdidas.

(texto modificado em 01.01.04)

As voltas ganhadas pela equipe em que um dos elementos é neutralizado só são reconhecidas se o corredor que se mantiver em prova cumprir a distância, isto é, se não falhar nenhuma rendição.

No momento de uma madson/chase, uma equipe que ficar reduzida a 1 único corredor deve abandonar a pista 10 voltas antes do fim da madson/chase.

(texto modificado em 01.01.04)

O chefe de pista, de acordo com o Colégio de Comissários, tem o direito de constituir uma equipa provisória composta por corredores cujos colegas estão neutralizados. Este grupo de corredores deverá usar uniformes iguais e ostentar o mesmo número de dorsal. No momento da constituição da equipa provisória, para determinar a posição provisória, somam-se o número de voltas contabilizadas pelas respectivas equipes base, arredondado para o número par inferior e dividido por dois.

Quando a equipe provisória é dissolvida, as voltas ganhadas ou perdidas, assim como os pontos obtidos, são contabilizados na classificação geral por cada um dos corredores em benefício das respectivas equipes base.

Se um corredor for neutralizado, o seu companheiro de equipe deverá completar a perseguição em curso, segundo as regras dos artigos 3.2.235 e 3.2.236. Se o corredor neutralizado é incapaz de continuar a prova na perseguição em curso, toda a equipa será neutralizada.

Após a perseguição, a equipe neutralizada será colocada na mesma posição que a equipe colocada o mais próximo possível na classificação geral antes do início da prova, incluindo o número de voltas perdidas por esta equipe na última perseguição. As voltas ganhadas não serão consideradas.

E mais, a equipe neutralizada terá a penalidade de uma volta.

O médico da corrida pode decidir a neutralização de um corredor por um período máximo **36 horas**. Ultrapassado este período, o corredor é eliminado.

(texto modificado em 01.01.04)

Se um corredor abandonar, a equipe é dissolvida. O corredor restante participa em todas as provas individuais.

Se nas 48 horas seguintes, não estiver integrado numa nova equipe, será eliminado.

Se uma nova equipe for constituída, será considerada a classificação da melhor equipe dissolvida acrescida de uma volta de penalidade.

Os pontos ganhos pelas duas equipes serão somados e divididos por dois.

Os pontos são atribuídos como segue:

- Sprint: 5, 3, 2, 1, pontos; pontos a dobrar na última hora dos "6-Dias";
- Madson, 45 minutos de prova ou mais: 25, 15, 10, 6, 4, 2 pontos;
- Madson, menos de 45 minutos de prova: 15, 10, 8, 6, 4, 2 pontos;
- Todas as outras especialidades (exceto atrás da moto "deryn"): 15, 10, 8, 6, 4, 2 pontos.

Dada a impossibilidade de pôr todas as equipas ao mesmo tempo em pista para participar numa mesma prova, é necessário correr por séries. Por conseguinte, procede-se da seguinte maneira:

A) 1 série com as equipes da primeira metade da classificação geral:

com 1 corredor ou por equipe: 10, 8, 6, 4, 2 pontos.

- por equipe (com uma rendição a meio da corrida): 10, 8, 6, 4, 2 pontos;
- madson: 15, 10, 8, 6, 4, 2 pontos;

1 série com as equipes da segunda metade da classificação geral:

com 1 corredor ou por equipe: 10-8-6-4-2- pontos;

- por equipe (com uma rendição a meio da corrida): 10, 8, 6, 4, 2 pontos;
- madson: 15, 10, 8, 6, 4, 2 pontos;

B) 2 séries com as equipes da primeira metade da classificação geral:

com 1 corredor: 5-4-3-2-1- pontos.

2 séries com as equipes da segunda metade da classificação geral:

com 1 corredor: 5-4-3-2-1- pontos.

Não são computadas na classificação geral as voltas ganhadas na última prova com moto "deryn".

(texto modificado em 01.01.04)

Fora da última madson/chase dos "6-Dias", as equipes serão creditadas com uma volta de bonificação por cada 100 pontos contabilizados.

As voltas de bonificação poderão ser atribuídas sobre as provas, especialmente as cronometradas, sob a condição de que todas as equipes possam participar.

(texto modificado em 01.01.04)

Todos os pontos ganhos nas provas individuais e por equipe devem contar para a classificação geral.

Todas as voltas ganhadas nas provas onde há pelos menos um corredor de cada equipe devem ser computadas na classificação geral.

Todos os dias, além da classificação parcial da prova ou da etapa, estabelece-se também a classificação geral na base do número de voltas completadas e dos pontos.

O total da distância percorrida durante os seis dias de prova expressa em voltas completas, determina a classificação final.

As equipes com mesma quantidade de voltas são classificadas, entre elas, segundo o número de pontos que cada uma obteve.

Em caso de igualdade de voltas e de pontos, o desempate é feito pela posição das equipes na chegada final.

CAPÍTULO III - CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL UCI DE CORREDORES DE PISTA

(Capítulo introduzido em 31.05.04)

3.3.001 A UCI cria uma classificação individual anual aos corredores participantes das provas visando o artigo 3.3.009. É estabelecida uma classificação separada nas seguintes categorias:

Masculino	Junior		Feminino	Junior
	Sub 23			Sub 23
	elite			Elite

A classificação é intitulada "classificação individual UCI sobre pista". A UCI é proprietária exclusiva.

3.3.002 Igualmente, é criada a classificação por nação. A UCI é proprietária exclusiva.

3.3.003 A classificação é estabelecida em função dos pontos obtidos pelos corredores participantes nas provas sobre pista do calendário internacional, divididos em classes segundo o artigo 3.8.003.

A classificação começa quatro semanas após o campeonato do mundo elite e termina no fim da edição seguinte do mesmo. Durante a pausa entre dois períodos de classificação, nenhum ponto será atribuído.

A comissão de pista pode conceder exceção no caso de mudança imprevista nas datas dos campeonatos do mundo categoria elite.

3.3.004 A quantidade de pontos a ganhar em cada prova está fixada no artigo 3.3.010.

Para as competições das classes 1 a 4 os pontos serão atribuídos somente às provas que respondam aos critérios de participação

3.3.005 Os pontos UCI serão atribuídos uma vez para cada prova, por especialidade e por competição.

Para as competições disputadas sob forma de torneio, os pontos UCI serão atribuídos segundo a classificação geral da especialidade. Na ausência da classificação geral, a prova que atribuirá os pontos UCI deverá ser claramente identificada no programa da competição. Caso contrário, os pontos não serão atribuídos.

3.3.006 As federações nacionais e os organizadores são obrigados de transmitir imediatamente, por e-mail ou por fax, a lista dos participantes e os resultados completos à sede da UCI. Para as provas de mais de um dia, as informações ser transmitida dentro de 72 horas antes do último dia de competição.

Toda federação nacional deve comunicar à UCI todo fato ou toda decisão que proporcione uma modificação dos pontos obtidos por um corredor.

Em caso de falha o comitê diretor da UCI pode desclassificar a prova em questão ou excluí-la do calendário sem prejudicar as outras sanções previstas pelo Regulamento.

3.3.007 A classificação individual e a classificação por nação serão estabelecidas pelo menos duas vezes por mês.

Eventualmente, a classificação dos meses anteriores será corrigida.

3.3.008 O comitê diretor da UCI poderá atribuir os prêmios aos corredores em função da sua classificação conforme os critérios estabelecidos.

Eventualmente, os prêmios atribuídos deverão ser restituídos e serão transmitidos a quem for de direito em caso de correção da classificação.

Classificação das provas

3.3.009 Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo, Copa do Mundo, Jogos Regionais, Campeonatos Continentais e Provas Internacionais Classe 1, 2, 3, 4.

Classificação individual

3.3.010 Os pontos serão atribuídos conforme a seguinte tabela:

		ELITE / U23 / JUNIOR						ELITE / U23 / JUNIOR								
Rank	World Championships Olympic Games	World Cups		Continental Championships Regional Games		Class 1		Class 2		Class 3		Class 4		Rank		
		M	W	M	W	M	W	M	W	M	W	M	W			
Individual events	1	400	400	240	240	160	160	100	100	70	70	40	40	10	10	1
	2	240	240	200	200	120	120	75	75	35	35	24	24	8	8	2
	3	200	200	160	160	100	100	60	60	30	30	20	20	6	6	3
	4	180	180	130	130	80	80	35	35	25	25	18	18	5	5	4
	5	160	160	110	110	60	60	25	25	20	20	16	16	4	4	5
	6	140	140	90	90	40	40	20	20	18	18	14	14	3	3	6
	7	120	120	70	70	30	30	18	18	16	16	12	12	2	2	7
	8	100	100	60	60	10	10	16	16	14	14	10	10	1	1	8
Madison	1	400 (2 x 200)	—	240 (2 x 120)	—	160 (2 x 80)	—	100 (2 x 50)	—	70 (2 x 35)	—	40 (2 x 20)	—	12 (2 x 6)	—	1
	2	240 (2 x 120)	—	200 (2 x 100)	—	120 (2 x 60)	—	80 (2 x 40)	—	36 (2 x 18)	—	24 (2 x 12)	—	10 (2 x 5)	—	2
	3	200 (2 x 100)	—	180 (2 x 90)	—	100 (2 x 50)	—	48 (2 x 24)	—	30 (2 x 15)	—	20 (2 x 10)	—	8 (2 x 4)	—	3
	4	180 (2 x 90)	—	160 (2 x 80)	—	80 (2 x 40)	—	38 (2 x 19)	—	24 (2 x 12)	—	18 (2 x 9)	—	6 (2 x 3)	—	4
	5	160 (2 x 80)	—	140 (2 x 70)	—	60 (2 x 30)	—	30 (2 x 15)	—	20 (2 x 10)	—	16 (2 x 8)	—	5 (2 x 2.5)	—	5
	6	140 (2 x 70)	—	120 (2 x 60)	—	40 (2 x 20)	—	24 (2 x 12)	—	16 (2 x 8)	—	14 (2 x 7)	—	4 (2 x 2)	—	6
	7	120 (2 x 60)	—	100 (2 x 50)	—	30 (2 x 15)	—	20 (2 x 10)	—	14 (2 x 7)	—	12 (2 x 6)	—	3 (2 x 1.5)	—	7
	8	100 (2 x 50)	—	80 (2 x 40)	—	10 (2 x 5)	—	16 (2 x 8)	—	12 (2 x 6)	—	10 (2 x 5)	—	2 (2 x 1)	—	8
Team Pursuit	1	480 (4 x 120)	—	320 (4 x 80)	—	160 (4 x 40)	—	120 (4 x 30)	—	84 (4 x 21)	—	48 (4 x 12)	—	20 (4 x 5)	—	1
	2	360 (4 x 90)	—	180 (4 x 45)	—	120 (4 x 30)	—	90 (4 x 22.5)	—	68 (4 x 17)	—	36 (4 x 9)	—	16 (4 x 4)	—	2
	3	240 (4 x 60)	—	140 (4 x 35)	—	100 (4 x 25)	—	60 (4 x 15)	—	52 (4 x 13)	—	24 (4 x 6)	—	12 (4 x 3)	—	3
	4	200 (4 x 50)	—	100 (4 x 25)	—	80 (4 x 20)	—	44 (4 x 11)	—	40 (4 x 10)	—	20 (4 x 5)	—	10 (4 x 2.5)	—	4
	5	160 (4 x 40)	—	80 (4 x 20)	—	60 (4 x 15)	—	36 (4 x 9)	—	28 (4 x 7)	—	16 (4 x 4)	—	8 (4 x 2)	—	5
	6	120 (4 x 30)	—	60 (4 x 15)	—	40 (4 x 10)	—	28 (4 x 7)	—	20 (4 x 5)	—	12 (4 x 3)	—	6 (4 x 1.5)	—	6
	7	80 (4 x 20)	—	40 (4 x 10)	—	30 (4 x 7.5)	—	24 (4 x 6)	—	16 (4 x 4)	—	8 (4 x 2)	—	4 (4 x 1)	—	7
	8	40 (4 x 10)	—	20 (4 x 5)	—	10 (4 x 2.5)	—	20 (4 x 5)	—	12 (4 x 3)	—	4 (4 x 1)	—	2 (4 x 0.5)	—	8
Team Sprint	1	360 (3 x 120)	—	270 (3 x 90)	—	180 (3 x 60)	—	90 (3 x 30)	—	60 (3 x 20)	—	36 (3 x 12)	—	15 (3 x 5)	—	1
	2	240 (3 x 80)	—	210 (3 x 70)	—	150 (3 x 50)	—	60 (3 x 20)	—	48 (3 x 16)	—	24 (3 x 8)	—	12 (3 x 4)	—	2
	3	180 (3 x 60)	—	150 (3 x 50)	—	120 (3 x 40)	—	45 (3 x 15)	—	39 (3 x 13)	—	18 (3 x 6)	—	9 (3 x 3)	—	3
	4	150 (3 x 50)	—	120 (3 x 40)	—	90 (3 x 30)	—	36 (3 x 12)	—	30 (3 x 10)	—	15 (3 x 5)	—	7.5 (3 x 2.5)	—	4
	5	120 (3 x 40)	—	90 (3 x 30)	—	60 (3 x 20)	—	27 (3 x 9)	—	24 (3 x 8)	—	12 (3 x 4)	—	6 (3 x 2)	—	5
	6	90 (3 x 30)	—	60 (3 x 20)	—	30 (3 x 10)	—	24 (3 x 8)	—	18 (3 x 6)	—	9 (3 x 3)	—	4.5 (3 x 1.5)	—	6
	7	60 (3 x 20)	—	30 (3 x 10)	—	15 (3 x 5)	—	21 (3 x 7)	—	15 (3 x 5)	—	6 (3 x 2)	—	3 (3 x 1)	—	7
	8	30 (3 x 10)	—	15 (3 x 5)	—	6 (3 x 2)	—	18 (3 x 6)	—	12 (3 x 4)	—	3 (3 x 1)	—	1.5 (3 x 0.5)	—	8

TÍTULO III - PROVAS EM PISTA

CAPÍTULO IV - COPA DO MUNDO UCI DE CORREDORES DE PISTA

IV COPA DO MUNDO UCI DE CORREDORES DE PISTA

- 3.4.001** A União Ciclista Internacional criou uma "copa do mundo sobre pista" que comporta uma classificação geral por nação estabelecida sobre um número de competições designadas a cada ano pelo Comitê diretor da UCI.
- 3.4.002** A copa do mundo sobre pista é propriedade exclusiva da UCI.
- 3.4.003** As especialidades reservadas para a copa do mundo são as mesmas do campeonato do mundo:

MASCULINO

- 1 km c/ relógio, partida parada
- Velocidade
- Perseguição individual: 4 km
- Perseguição por equipes: 4 km
- Keirin
- Velocidade por equipes
- Prova por pontos: 30 km
- Madson: 40 km
- Scratch: 15 km

FEMININO

1. 500 m c/ relógio, partida parada
2. Velocidade

3. Perseguição individual: 3 km
4. Keirin
5. Prova por pontos: 20 km
6. Scratch: 10 km

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.03)

Participação

- 3.4.004** As competições são dirigidas às seleções nacionais compostas por corredores de 18 anos de idade ou mais.

A participação em cada uma das competições da copa do mundo determina a participação das federações nacionais nos campeonatos do mundo conforme o artigo 9.2.027 bis.

(texto modificado em 01.01.03)

- 3.4.005** A inscrição é aberta às federações nacionais filiadas a UCI.
- 3.4.006** Cada seleção nacional comportará no máximo 14 corredores (Masculino e Feminino), sendo no máximo 09 homens e cinco mulheres.
- 3.4.007** O número de participantes por nação e por cada prova será a seguinte:

MASCULINO

1 km contra o relógio: 1
velocidade: 2
keirin: 1
velocidade por equipes: 3
perseguição individual: 1
perseguição por equipes: 4
prova por pontos: 1
madson: 2
scratch: 1

FEMININO

500 m contra o relógio: 1
velocidade: 2
keirin: 2
perseguição individual: 1
prova por pontos: 2
scratch: 2

(texto modificado em 01.01.02; 01.01.03; 26.08.04)

- 3.4.008** As federações nacionais deverão confirmar a sua participação por meio do formulário de inscrição dentro de um prazo de **6 semanas** antes da data da prova.

Esta confirmação deverá mencionar o número de pessoas que compõem cada delegação.

(texto modificado em 26.08.04)

- 3.4.009** Os nomes dos corredores, dos substitutos e dos acompanhantes deverão chegar até aos organizadores no mais tardar **3 semanas** antes da data da prova.

No caso dos atletas após a confirmação dos seus nomes, não participarem do evento, as seguintes penalidades podem ser aplicadas:

Uma multa igual ao valor das despesas da viagem ou um mínimo de CHF 2'000 por atleta. Esta multa é voltada aos organizadores e o seu pagamento é responsabilidade da Federação Nacional do corredor.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

Organização

- 3.4.010** Os organizadores das provas da copa do mundo devem assinar junto a UCI um contrato que rege os direitos audiovisuais, de marketing e a organização material das provas.
- 3.4.011** As equipes estarão vinculadas à UCI a partir das 12:00 do dia precedente às competições e até o dia seguinte num total de 04 noites.
- 3.4.012** O organizador vincula junto aos corredores:

1 acompanhante por equipes compostas de menos de 03 corredores

2 acompanhantes por equipes compostas de 3 a 5 corredores

3 acompanhantes por equipes compostas de 6 a 10 corredores

4 acompanhantes por equipes compostas de 11 a 14 corredores.

Será fornecido alojamento, café da manhã e duas refeições quentes por dia servidas levando em conta os horários das competições.

As equipes que desejarem efetuar uma estadia mais longa o farão às suas custas e deverão informar o organizador.

(texto modificado em 01.01.03; 26.08.04)

3.4.013 O colégio de comissários é formado por 04 comissários internacionais UCI. O presidente e secretário são designados pela UCI.

A federação nacional organizadora designará o starter, o juiz de chegada e todos os outros comissários necessários por um controle eficaz das provas e ainda os cronometristas.

(texto modificado em 01.01.02)

3.4.014 A UCI designará um delegado técnico.

(texto modificado em 01.01.02)

3.4.015 As despesas das pessoas designadas pela UCI pertencem aos organizadores, mas serão pagas pela UCI conforme as regras em vigor.

3.4.016 Uma reunião será convocada na véspera da primeira competição às 18 horas. É uma reunião para todos os oficiais e chefes de equipes e será dirigida pelo presidente do colégio de comissários na presença do delegado técnico da UCI e dos responsáveis pela organização.

3.4.017 Os parâmetros dos prêmios da classificação individual por provas serão fixados pelo comitê diretor da UCI dentro das obrigações financeiras.

(texto modificado em 01.01.02)

3.4.018 [anulado em 01.01.02].

3.4.019 Os prêmios serão pagos pelo organizador no final de cada competição aos responsáveis das respectivas equipes.

(texto modificado em 01.01.02)

3.4.020 O três primeiros colocados de cada prova receberão do organizador, respectivamente, uma medalha de ouro para o primeiro colocado, uma de prata para o segundo e uma de bronze o terceiro colocado.

A nação classificada em primeiro lugar na competição receberá um objeto de arte do organizador.

(texto modificado em 01.01.02)

Classificação

3.4.021 Após cada uma das 15 provas de cada competição será atribuída aos 10 primeiros corredores a seguinte pontuação:

1º lugar: 12 pontos

2º lugar: 10 pontos

3º lugar: 8 pontos

4º lugar: 7 pontos

5º lugar: 6 pontos

6º lugar: 5 pontos

7º lugar: 4 pontos

8º lugar: 3 pontos

9º lugar: 2 pontos

10º lugar: 1 ponto

(texto modificado em 01.01.02)

- 3.4.021** Ao final de cada competição, os corredores na classificação geral, empatados, serão desempatados em função do maior número do primeiro colocado, segundo, etc. considerando unicamente as colocações atribuídas pelos pontos.

Se eles continuam empatados é a melhor classificação dentro da prova mais recente que os desempatará.

(artigo introduzido em 01.01.04)

- 3.4.022** A classificação geral da competição por nação se estabelecerá pela adição dos pontos obtidos pelos corredores de cada equipe em cada das 15 provas.

Em caso de igualdade de pontos, o número de vitórias será levado em consideração seguida do número da colocação, etc.

(texto modificado em 01.01.02)

- 3.4.023** O total dos pontos obtidos por cada nação em cada uma das competições servirá para estabelecer a classificação geral final por nação ao término da última competição do ano.

- 3.4.024** A UCI concederá o troféu "Copa do Mundo sobre Pista" à primeira nação listada na classificação geral final.

(texto modificado em 01.01.02)

- 3.4.025** A UCI concederá uma camiseta de líder da copa do mundo ao primeiro corredor da classificação geral de cada disciplina.

Salve aplicação do artigo 1.3.055bis, ponto 6, o líder da copa do mundo deverá portar sua camiseta em todas as provas sobre pista somente na categoria que ele é líder, nas outras provas não.

(texto introduzido em 26.08.04; modificado em 01.10.04; 01.09.05)

TÍTULO III - PROVAS EM PISTA

CAPÍTULO V - RECORDES DO MUNDO

Capítulo V

RECORDES DO MUNDO

Generalidades

- 3.5.001** A UCI reconhece unicamente os recordes do mundo sobre pista nas seguintes categorias e especialidades:

Partida lançada:

Todas as categorias: 200 metros e 500 metros

Partida parada:

Masculino: 1 km, 4 km, 4 km por equipe, Recorde de hora, melhor performance dentro de uma hora.

Feminino: 500 m, 3 km, Recorde de hora, melhor performance dentro de uma hora.

Juniors: 500 m, 2 km.

(texto modificado em 01.01.02)

- 3.5.002** A fórmula do recorde do mundo é propriedade exclusiva da UCI.
A UCI detém com exclusividade todos os direitos audiovisuais, de marketing e outros referentes a toda tentativa em bater o recorde do mundo e todos os recordes. A UCI pode ceder seus direitos, sob condições determinadas por ela.

3.5.003 Somente a UCI pode reconhecer e homologar um recorde do mundo (mundial).

(texto modificado em 01.01.02).

3.5.004 A UCI reconhece e homologa igualmente os recordes olímpicos.

3.5.005 Os recordes podem ser realizados no momento de uma competição ou no momento de uma tentativa especial que será igualmente corrido segundo os regulamentos específicos da UCI.

Uma tentativa especial é submetida a autorização escrita preliminar da federação nacional do ou dos corredores. Esta autorização deve chegar à sede da UCI no mais tardar um mês antes da data da tentativa.

Nenhuma tentativa de recorde do mundo será admitida no momento dos campeonatos do mundo exceto para o recorde de hora ou da melhor performance dentro de uma hora.

(texto modificado em 01.01.02)

3.5.006 O público e a imprensa podem assistir a tentativa de recorde do mundo durante todo o tempo de sua duração.

O número de espectadores e do pessoal de imprensa pode ser limitado conforme o interesse da prestação esportiva, por acordo pré-estabelecido pela UCI.

3.5.007 Em qualquer tentativa fora de uma competição, o corredor ou equipe deve estar sozinho na pista.

(texto modificado em 01.01.02)

3.5.008 Os recordes devem ser realizados sobre pista homologada pela UCI.

Somente as bicicletas admitidas pelo Regulamento para as provas sobre pistas podem ser utilizadas.

O bloco de partida deve ser utilizado nas especialidades com partida parada para o recorde de hora.

3.5.009 Se a tentativa de recorde acontecer em um país que não o da federação nacional do corredor, as duas federações devem colaborar a fim de assegurar que a tentativa possa se desenrolar nas melhores condições, principalmente naquelas relativas ao serviço de ordem, a cronometragem, os comissários e o controle antidoping.

(texto modificado em 01.01.02)

3.5.010 As despesas referentes à tentativa são por conta do corredor, inclusive as despesas de hotel do comissário internacional e do inspetor antidoping, as custas de laboratório e outras custas da UCI.

Se a tentativa acontece em outro país a federação deste país tem o direito de reembolsar as despesas que ela bancou.

A federação nacional do corredor é tomada como responsável (fiadora) do pagamento das custas referentes à tentativa.

Cronometragem

3.5.011 As tentativas de bater recordes devem ser cronometradas volta por volta, eletronicamente e ao milésimo de segundos.

3.5.012 A cronometragem eletrônica das tentativas de recorde de hora será realizada, obrigatoriamente, por dois cronômetros manual. Esta cronometragem será assegurada por dois cronômetros aprovados pela federação nacional do país onde a tentativa acontece.

3.5.013 Os tempos cronometrados são registrados nas folhas de cronometragem que deverão estar assinadas pelo cronometrista que as estabeleceu.

Controle

3.5.014 Um recorde registrado durante uma competição não será homologado sem um comissário internacional da UCI tenha controlado a prova como membro do colégio de comissário e assinado o relatório visado no artigo 3.5.016.

3.5.015 Toda tentativa de recorde deve ser autorizada preliminarmente pela federação nacional do país onde a tentativa acontece. A federação nacional nomeará um comissário internacional da UCI para supervisionar a tentativa. Para uma tentativa de recorde de hora o comissário é nomeado pela UCI.

Relatório

3.5.016 Para todo recorde será estabelecido um relatório que cita precisamente as circunstâncias nas

quais o recorde foi estabelecido e conforme os modelos fornecidos pela UCI. O relatório será redigido e assinado imediatamente após a realização do recorde pelo comissário internacional da UCI, por um outro oficial presente e pelo (s) corredor (es).

Ver anexo 1

(texto modificado em 01.01.02)

3.5.017 O comissário internacional enviará o relatório com as folhas de cronometragem originais à UCI.

Controle antidoping

3.5.018 Nenhum recorde do mundo poderá ser homologado se o corredor em questão não for submetido pelo controle antidoping conduzido segundo o regulamento do controle antidoping da UCI realizado no fim da prova. Para a modalidade quatro quilômetros por equipe, os quatro corredores devem ser submetidos pelo controle antidoping.

O recorde não pode ser homologado enquanto um atestado confirmando o resultado negativo do controle seja liberado pelo laboratório.

(texto modificado em 01.01.02)

Homologação

3.5.019 Nenhum recorde será homologado se não responder a todas as disposições que são aplicadas.

3.5.020 O recorde que é batido no mesmo dia não é homologado.

3.5.021 Os recordes estabelecidos durante a copa do mundo, campeonato do mundo e nos jogos olímpicos podem ser homologados por um atestado sobre um comunicado oficial dos resultados assinado pelo presidente do colégio de comissários e pelo delegado técnico da UCI. Em caso de contestação uma demanda de homologação pode ser introduzida ao diretor seguindo os artigos deste regulamento.

(texto modificado em 01.01.02).

3.5.022 Sem prejudicar a aplicação do artigo 3.5.021, um recorde do mundo não é reconhecido se ele não for homologado pela UCI.

3.5.023 A demanda (pedido) de homologação é feita pelo corredor que realizou o recorde ou pela sua federação nacional. Sob pena de perder o direito à homologação a demanda deve ser encaminhada à sede da UCI no mais tardar um mês após a data do recorde.

3.5.024 Se a UCI concluir que existem elementos que se oponham à homologação, ela convida o corredor ou seu representante para explicar as diferenças antes de tomar uma decisão. Se o recorde não é homologado, o corredor pode entrar com ação de recurso no colégio de apelação.

3.5.025 A UCI possui a disposição dos interessados uma lista dos recordes do mundo homologados e a publica regularmente.

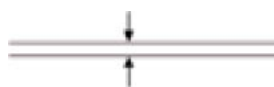
Record de Hora

3.5.026 O recorde de hora é a melhor distância realizada em uma hora sobre uma bicicleta tipo clássica definida nos artigos 1.3.006 a 1.3.010 e 1.3.019 do regulamento mais as seguintes especificações:

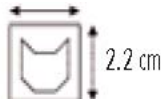
- quadro de forma triangular composto de tubo reto, redondo, de 2,5 cm de diâmetro no mínimo.
- guidão do tipo clássico medindo, de fora a fora, 50 cm no máximo e 34 cm no mínimo.
- duas rodas de igual diâmetro de 65 a 70 cm incluindo o pneu.
- pneu de uma seção de 16 mm no mínimo e 25 mm no máximo.
- rodas raiadas com 16 raios no mínimo e 32 raios no máximo. Os raios podem ser redondos, achatados ou ovais desde que nenhuma das dimensões de suas secções exceda 2mm (ver esquema 1 abaixo)
- Aros baixos não alongados e sem projeções; por um aro baixa subentende-se um aro na qual possa ser escrito um quadrado de 2,2 cm (ver esquema 2 abaixo).
- outras medidas conforme as definidas pelos artigos 1.3.012 a 1.3.017 (ver figura "medidas") e 1.3.022, 1.3.024 e 1.3.025.

1. os raios podem ser redondos, chatos ou ovais desde que nenhuma de suas

secções exceda 2mm:



2. Por aro baixo, subentende-se um aro na qual possa escrever um gabarito de



2,2 cm de largura:

O corredor deve portar um capacete homologado "seguridade internacional", destinado unicamente à proteção da cabeça, sem viseira, sem dispositivo ou forma ajustada ou fundida em sua massa destinada ou tendo como efeito de diminuir a resistência e penetração do ar.

Os artigos 1.3.026 e 01.3.033 são rigorosamente aplicados.

Melhor performance na Hora.

- 3.5.027** A melhor performance é a melhor distância realizada dentro de uma hora sobre uma bicicleta conforme os artigos 1.3.006 a 1.3.010.

A bicicleta será submetida a comissão material para aprovação 15 dias antes da data da tentativa.

- 3.5.028** O corredor tem por partida a linha definida no artigo 3.6.083.
3.5.029 O cronometrista deve anunciar através de um sino a última volta (somente a volta a qual se expira a hora) quando o tempo restante para correr é inferior ao tempo médio realizado por volta de pista.
3.5.030 A tentativa tem por fim quando o corredor passar pela mesma linha que partiu. O fim é marcado por um duplo tiro de revólver.
3.5.031 A distância dentro de uma hora é calculada conforme o seguinte cálculo:

$$D = (L \text{ Pi} \times \text{TC}) + \text{Di C}$$

$$\text{Di C} = L \text{ Pi} \times \text{TCR}/\text{TTC}$$

D = distância percorrida dentro de uma hora

L Pi = comprimento da pista

TC = número de voltas completas antes da última volta

Di C = distância complementar

TTC = tempo da última volta completa

TRC = tempo restante a correr após o início da última volta.

- 3.5.032** A distância percorrida é arredondada em direção do metro inferior, para menos. O recorde de hora e a nova performance dentro de uma hora não podem ser beneficiados por menos de um metro.
3.5.033 Se entre a expiração da hora e o fim da última volta acontece um acidente que não permita terminar completamente a volta, a distância complementar é calculado tendo como base o tempo anterior da última volta. O tempo da penúltima volta.

TÍTULO III - PROVAS EM PISTA

CAPÍTULO VI - EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA

§ 1- Blocos de partida

- 3.6.001** Os blocos de partida deverão ser construídos de maneira que possam ser deslocados facilmente para fora da superfície da pista em, no máximo, 5 segundos. Os blocos de partida deverão ser testados e aprovados pelo delegado técnico da

UCI ou pelo presidente do colégio de comissários de uma competição.

(texto modificado em 01.01.02).

3.6.002 A bicicleta deverá ser conduzida na posição vertical, somente a inclinação é tolerada. De tal modo que no bloco de partida os pés possam ser regulados.

3.6.003 A bicicleta conduzida com firmeza e com ajuda de um freio que garra as bordas do aro traseira.

(texto modificado em 01.01.02).

3.6.004 O freio deve estar regulado na altura de poder bloquear as rodas de um diâmetro diferente e uma largura que possa agarrar os aros de uma espessura diferente.

3.6.005 O freio deverá liberar a roda traseira no momento da partida, de maneira que a partida dos concorrentes é dada exatamente no mesmo momento.

3.6.006 (N) O freio do bloco de partida é liberado por um sistema eletrônico que aciona simultaneamente o cronômetro.

§ Motos para a pratica de Meio Fundo

3.6.007 As máquinas que servem de treinamento devem estar conforme o desenho reproduzido no artigo 3.6.028.

Todas as laterais do desenho partem do centro do eixo da roda traseira ou de um ponto fixo do quadro mais próximo do eixo da roda traseira (este ponto deve ser/estar nitidamente definido) e do solo.

3.6.008 As máquinas são para um só meio, de marca e modelo não especificados e são conduzidas por somente um condutor.

3.6.009 O motor e o quadro corresponderão exatamente com as normas do modelo original definidos pelo seu construtor.

Motor

3.6.010 A cilindrada dos motores será de 500 cc no mínimo e 1000 cc no máximo.

3.6.011 Estes motores, de um ou dois cilindros, são motores verticais. Os motores Flat Tween são proibidos.

Quadro

3.6.012 A máquina é de um tipo vendido comercialmente. A largura do quadro é de 350 mm no máximo. O amortecedor traseiro é eliminado e substituído por um tubo redondo do mesmo diâmetro dos tubos do quadro: 30 mm.

Selim

3.6.013 O selim, do tipo comercial, tem uma largura de 300 mm e comprimento de 350 mm. A posição do treinador é uma posição de "início", o selim é fixado de modo que fique inclinado de trás para frente. O selim não pode ser modificado em nenhum caso. A adjução da almofada, couro, tecidos, etc., que podem servir para formar um abrigo adicional é absolutamente proibido. A parte exterior da frente do selim é colocada a 800 mm do solo e passa 250mm na frente da perpendicular que passa pelo eixo da roda traseira. A parte extrema da traseira do selim é colocada a 1030 mm do solo e passa pela mesma perpendicular que passa pelo eixo da roda traseira.

Rodas

3.6.014 As rodas são montadas com aros metálicos e raios comerciais. Seu diâmetro é de 650 mm no máximo. Pneus: roda dianteira 350 x 19; roda traseira 350 ou 400 x 19.

3.6.015 Um freio agirá sobre a roda dianteira. O freio age sobre a roda traseira e serve de moderador.

Guidão

3.6.016 O guidão é de uma só peça. Sua largura traseira é de 700 mm no máximo (comprimento tomado da parte exterior dos cabos).

3.6.017 Os dois cabos devem ter a mesma altura. A altura em relação ao solo é de 1000 mm no mínimo e 1050 mm no máximo. A altura pode ser regulável.

3.6.018 A parte traseira e extrema dos cabos do guidão passará pela mesma perpendicular do solo que passa na frente do selim. A saber: 250 mm na frente do eixo da roda traseira.

3.6.019 Nenhum manete, nenhum comando na sua posição de funcionamento pode ultrapassar a extremidade dos cabos. Os dispositivos em couro, manetes ou ganchos e qualquer outro acessório fixados nos cabos são formalmente proibidos.

3.6.020 Cada treinador é obrigado a ter no seu guidão a duas mãos. A condução de somente uma mão não é autorizada a não ser para regular o motor ou em caso de perigo.

Repouso dos pés

3.6.021 O repouso do pé é fixado (um) à esquerda e o outro à direita sobre os tubos do quadro. Cada repouso de pé é formado de uma "sola" e de uma chapa de aço encaixada.

3.6.022 A sola do repouso de pé é formada por uma chapa de aço chata de 120 mm de largura por 240 mm de comprimento, medida externa. Ela é arredondada em semicírculo atrás. A chapa de encaixe mede 80 mm e 200 mm atrás; ela é soldada em torno da sola.

3.6.023 O centro do repouso do pé passa pela mesma perpendicular ao solo como a do selim e do guidão. Os repousos para os pés são fixados de maneira que fique irremovível à frente, a 240 mm do solo.

3.6.024 A parte traseira é regulável. Contudo, os dois pés em repouso serão sempre a mesma altura das motos utilizadas dentro de uma competição.

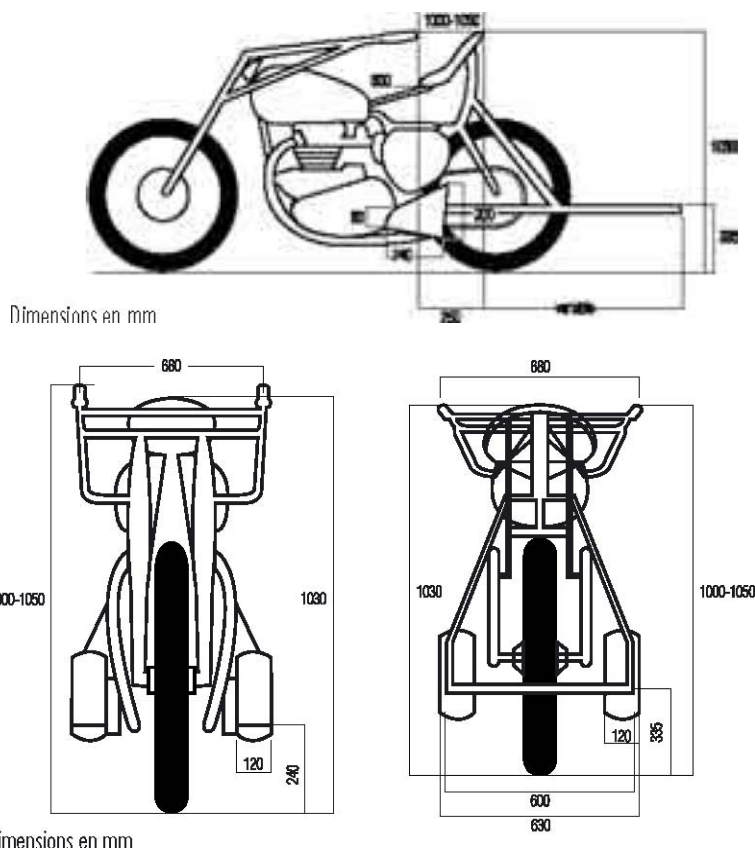
3.6.025 A largura exterior do repouso dos pés é de 650 mm no máximo.

Rolo

3.6.026 Cada máquina é munida, atrás da roda traseira, de um rolo cujo tubo tem um diâmetro de 35 mm no máximo. A largura do rolo é de 600 mm. O centro do eixo do rolo deve se encontrar a 335 mm do solo.

3.6.027

3.6.028



§ 3 – Moto (moto de, ou até, 125 cc)

3.6.029 A moto é destinada a suplementar o treinamento humano. O procedimento a seu respeito é o mesmo que é oferecido a uma bicicleta.

3.6.030 Nenhuma parte da moto pode ser envolvida por couro, borracha, feltro ou almofadas que possa servir de quebra vento artificial.

3.6.031 A moto deve ser estritamente conforme as seguintes disposições:

Motor

3.6.032 A máquina será munida de um motor de 100 cc no máximo, ela só serve para ajudar o treinador. Evitar que ele pedale.

3.6.033 O uso de roda livre é formalmente proibido; o pinhão fixo é obrigatório.

Quadro

3.6.034 A máquina só pode andar em via de mão única.

3.6.035 A máquina é fabricada em tubos semelhantes em todos os pontos utilizados na construção de uma bicicleta comum.

3.6.036 A altura do quadro com um chassi semelhante ao de uma bicicleta é de 560 mm no mínimo e no máximo de 580 mm (distância tomada do eixo do pedal até o eixo do tubo superior)

3.6.037 A altura do eixo do pedal em relação ao solo é de 230 mm no mínimo e de 290 mm no máximo.

3.6.038 A largura do pedal é de 380 mm no máximo.

Selim

3.6.039 O selim é de modelo comercial de corrida em couro e deve medir 300 mm de comprimento no máximo e de 150 a 180 mm de largura. O selim tem de ter as mesmas distâncias tanto à direita quanto a esquerda do quadro. Centralizado.

3.6.040 O selim não pode ser modificado de nenhuma maneira. A colocação de almofadas, couro, amortecedores, etc que acabam formando um abrigo suplementar é absolutamente proibido.

3.6.041 A extremidade da ponta do selim é:

- a. 450 mm do eixo do parafuso que aperta o extensor de direção para as pistas de 200 metros ou mais;

- b. 400 mm do eixo do parafuso que aperta o extensor de direção para pistas inferiores a 200 metros.

3.6.042 A altura traseira do selim em relação ao solo é de 870 mm no mínimo.

Guidão

3.6.043 O guidão é formado por uma única peça e pode medir, no máximo, 500 mm de largura (distância tomada lado exterior do suporte dos cabos).

3.6.044 O guidão é na extremidade mais baixa 30 mm em relação ao extensor de direção que é de, 900 mm de distância em relação ao solo (distância tomada a partir dos cabos).

Para pistas inferiores a 200 metros, os cabos do guidão se encontram a 920 mm do solo (distância tomada a partir dos cabos do guidão; pontas)

3.6.045 A extremidade traseira do guidão tem de ser 200 mm no máximo até a parte traseira do eixo do parafuso que aperta o extensor de direção. Os suportes são fechados e os cabos podem ser envolvidos por tecido isolante. Os cabos de borracha (manete) são formalmente proibidos.

Rodas

3.6.046 As rodas devem ser montadas com aros metálicos. O diâmetro da roda dianteira mede 600 mm e é munida de um pneu de 55 mm.

3.6.047 O diâmetro da roda traseira mede 700 mm e é munida de pneu de 42 mm.

Reservatório

3.6.048 O tanque de combustível, cilíndrico, deve ser fixado sobre o tubo principal do chassi da moto e deve medir 180 mm de diâmetro e 265 mm de comprimento.

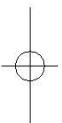
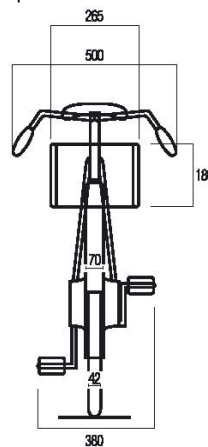
Pára-lama

3.6.049 O pára-lama é de aço.

3.6.050 A largura do pára-lama é de 70 mm no máximo. É feito numa única peça formando chapa de aço protetora. Essas extremidades devem se fixar sobre os tubos do quadro da frente do eixo da roda traseira. A altura desta chapa é de 140 mm. A distância entre o botão expansivo da direção e a perpendicular em relação ao chão passando pela extremidade traseira do pára-lama é de 1250 mm. A distância entre a parte traseira do selim e a perpendicular em relação ao chão passando pela extremidade traseira do pára-lama é de 500 mm no mínimo.

3.6.051

3.6.051



§ - Vestimentas dos treinadores da Meio fundo

3.6.052 Os treinadores da Meio Fundo devem portar um paletó de couro com as seguintes dimensões:

- comprimento das costas sem colarinho: 67 cm
- largura das costas até a altura da manga: 45 cm
- largura tomada do peito até a altura da manga: 35 cm
- medida tomada do peito sobre o braço: 120 cm
- medida tomada da camisa à base: 120 cm
- comprimento tomado da manga até a costura do cotovelo: 60 cm

- medida tomada da manga até a altura do bíceps: 40 cm
- medida tomada da manga ao punho: 28 cm
- medida do colarinho: 44 cm
- altura do colarinho

3.6.053 O fechamento do colarinho é assegurado por dois colchetes. O fechamento do paletó é feito nas costas por um zíper de baixo para cima (o ponto de saída do zíper deve se encontrar na base da camisa).

3.6.054 É proibido abrir a camisa durante a prova ou de portar qualquer transformação com objetivo de favorecer um corredor.

3.6.055 Os treinadores devem portar uma calça de couro sem polainas nas seguintes dimensões:

- comprimento das costas: 94 cm
- comprimento da entre perna: 68 cm
- medida em volta da cintura: 102 cm
- medida tomada da doca sobre as nádegas: 114 cm
- medida em volta das coxas: 72 cm
- medida em volta acima do joelho: 48 cm
- medida em volta do joelho: 36 cm
- medida em volta da barriga da perna: 40 cm
- medida de baixo: 30 cm

3.6.056 A calça de couro comporta um outro cinto de tecido de altura de 22 cm. Cada cinto em tecido comporta atrás e dirigido de cima para baixo de uma ponta de borracha de 48 cm de comprimento e de 9 cm de largura.

3.6.057 A calça não pode portar aberturas sobre a costa exterior de cada perna, sobre um comprimento de 40 cm partindo do tornozelo. O fechamento é assegurado por um zíper que fecha de cima para baixo.

3.6.058 A calça é mantida pelas correias que se cruzam e se fixam atrás das correias de borracha.

3.6.059 Os treinadores não podem vestir por baixo do seu equipamento em couro a não ser uma camiseta leve, uma meia calça e um calção de ciclista de prova. O paletó tem de estar fechado e sem rompimento nas costuras o zíper não pode estar aberto. As camisetas devem ser de da mesma espessura em todas as partes e não podem, de maneira nenhuma, ser estofada. Sobre as vestimentas e camisetas não devem portar nenhuma abertura.

3.6.060 Os treinadores podem portar de um só par de meias. Eles devem estar equipados por suporte de meia.

3.6.061 Coturno de couro e de tamanho normal é autorizado, mas deve ser completamente firme.

3.6.062 O porte de um capacete rígido é obrigatório na prova e no treinamento. É proibido se desfazer dele durante a prova ou desamarrar a correia que o aperta. Os protetores de orelhas podem ser fixados no capacete, mas não podem ultrapassar as dimensões de 1 cm x 3 cm.

§ - Vestimentas dos treinadores da moto

3.6.063 Todos os treinadores devem ter o mesmo traje:

- a. uma malha de manga curta e de textura leve
- b. uma camiseta de corredor de bolso costurado; mangas longas são permitidas; o porte de uma camiseta de prova suplementaria não pode ser autorizada pelos comissários
- c. uma bota de cano longo (meia calça preta que desce até a coxa)
- d. calçado especial de ciclista de em cor preta e soquetes de cor branca ou preta
- e. um par de luvas de prova ou um par de luvas de cidade sem forro e nem pulso tipo mosqueteiro.
- f. O capacete duro, modelo, tipo staye. Não podem ter protetor de orelhas, nem correia de couro, feltro ou estofado que possa servir de quebra vento artificial.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E HOMOLOGAÇÃO DOS VELÓDROMOS:

§ 6 – Velódromos

3.6.064 As provas sobre pista do calendário internacional devem se desenrolar sobre um velódromo homologado pela UCI.

A titulo excepcional, certas exceções poderão ser acordadas pela UCI para os velódromos em uso antes de 2001.

As provas sobre pista dos calendários nacionais devem ser desenroladas sobre um velódromo homologado pela UCI.

- 3.6.065** Um velódromo não pode ser homologado pela UCI se ele não corresponder com as exigências especificadas.
- 3.6.066** A estabilidade, a resistência dos materiais e os ancoradouros que constituem a estrutura do velódromo devem respeitar as regras de construção e de seguridade do país onde ele é construído e levar em conta as condições geológicas e climáticas especificadas.

A responsabilidade da construção e dos materiais conforme as normas técnicas é exclusiva dos mestres de obra, do empreiteiro, arquitetos, engenheiros, proprietários, explorador, utilizador, organizador ou outro, seguindo as disposições legais ou regulamentos locais. A UCI é exonerada de toda responsabilidade que por ventura aconteça.

A homologação do velódromo pela UCI não leva em conta as qualidades técnicas e estruturais do velódromo, mas unicamente sobre a conformidade, no momento da inspeção, de seu aspecto exterior juntamente com as disposições do presente parágrafo. A UCI não é responsável por qualquer falha que aconteça fora do objeto de homologação ou que se produzam ou ainda se manifestem após as observações sobre os quais ela se baseia.

(texto modificado em 01.01.02).

GEOMETRIA DA PISTA

Forma

- 3.6.067** A margem interior de uma pista apresenta duas curvas ligadas por linhas direitas paralelas. A entrada e a saída das curvas devem ser conciliadas de modo que a passagem se efetue progressivamente.

A inclinação da pista é determinada levando em conta o raio das curvas das velocidades de ponta dentro das diferentes especialidades.

Comprimento

- 3.6.068** O comprimento de uma pista deve ser entre 133 metros, mínimo, e 500 metros no máximo.

O comprimento de uma pista deve ser determinado de tal modo que após um certo número de meias voltas percorrido se obtenha uma distância igual à exatamente 1 km, a margem de erro tolerada na medida de + 5 cm.

Para os campeonatos do mundo e jogos olímpicos o comprimento deve ser de no mínimo 250 m e de, no máximo, 400 m.

(texto modificado em 01.01.02).

- 3.6.069** O comprimento da pista é medido a 20 cm da margem interior da pista (limite superior do lado externo da pista)

Largura

- 3.6.070** A largura da pista deve ser constante sobre toda extensão da pista. As pistas homologadas nas categorias 1 e 2 devem ter uma largura de, no mínimo, 7 metros. As outras pistas devem ter uma largura proporcional ao comprimento, com um mínimo de 5 metros.

(texto modificado em 01.01.02).

Faixa de rolamento

- 3.5.071** Uma faixa de rolamento de cor azul céu conhecida por "côte d'azur" deve ser ordenada ao longo da margem interior da pista. A largura desta faixa deve ser de, pelo menos, 10% da largura da pista e sua superfície deve ter as mesmas propriedades da pista (a mesma cara). Qualquer tipo de publicidade nesta zona é proibido.

A exceção dos corredores rolando de bicicleta, nenhuma pessoa e nenhum objeto podem se encontrar sobre a faixa azul céu enquanto um ou mais corredor estiver sobre a pista.

(texto modificado em 01.01.02).

Zona de segurança

- 3.6.072** A partir da margem interior da faixa azul céu deve ser delimitada uma zona de segurança. A largura em conjunto da zona de segurança e da faixa azul céu de, no mínimo, 4 metros para pistas de 250 m ou mais; para pistas com menos de 250 m a medida da faixa é de 2,5 metros.

A exceção dos comissários, dos corredores rolando de bicicleta e das pessoas autorizadas pelo presidente do colégio de comissários, nenhuma pessoa e nenhum objeto podem se encontrar dentro da zona de segurança quando tiver corredor sobre a pista.

(texto modificado em 01.01.02; 26.08.04)

- 3.6.072** Um balaústre, de uma construção que assegure a seguridade necessária para os corredores, de uma altura de pelo

bis menos 120 cm deve ser erguido sobre a margem interior da zona de segurança a não ser que as seguintes condições são observadas:

1. não tenha nenhuma elevação ou desnivelamento abrupto entre a zona de segurança e o lado interno da pista
2. o lado interior da zona de segurança e sobre uma distância de 10 m da faixa azul céu e nem se encontre nenhuma pessoa ou objeto não autorizado conforme o artigo 3.6.072.

A **balaustrada** deve ser transparente e em nenhum caso painéis publicitários poderão ser colocados.

Em locais onde a parte interior da pista situa a um nível inferior a 1,5 m, ou mais, em relação à margem interior da zona de segurança, as proteções suplementares (redes, painéis, etc) devem ser organizados em função reduzir os riscos decorrentes de eventual saída acidental da pista.

As portinholas devem ser organizadas dentro da **balaustrada** e devem comportar um sistema de abrir e fechar fácil e confiável. As portinholas devem se manter fechadas durante o desenvolvimento das provas e treinamentos.

(texto modificado em 01.01.01; 26.08.04).

Contorno da pista (Perfil)

- 3.6.073** Em todo ponto da pista, o perfil transversal deve apresentar da margem interior à margem exterior um contorno retilíneo. Nas curvas, a margem interior deve ser unida à faixa azul céu de modo arredondado.
- 3.6.073** Em todo ponto da pista e da zona de seguridade, uma elevação, perpendicular à superfície de 3 metros no mínimo **bis** deve ser garantida livre de qualquer obstáculo.

(texto modificado em 01.01.02).

Superfície

- 3.6.074** A superfície de uma pista deve ser inteiramente plana, homogênea e não abrasiva. As tolerâncias sobre a parte plana da superfície são de 5 mm sobre 2 metros. O revestimento deve ser uniforme em todos os aspectos em toda a totalidade da superfície da pista. Os revestimentos destinados a melhorar a qualidade de rolamento sobre apenas uma parte da pista são proibidos.

(texto modificado em 01.01.02).

- 3.6.075** A cor da superfície da pista deve permitir uma boa visibilidade das linhas de demarcação.

SINALIZAÇÃO

Pintura

- 3.6.076** Toda demarcação, linha, inscrição publicitária ou outra marca sobre a pista deve ser feita com uma pintura ou produto não deslizante e que não modifique as propriedades de aderência, a consistência e nem a homogeneidade da superfície.

(texto modificado em 01.01.02).

- 3.6.077** As inscrições publicitárias sobre a superfície da pista devem ser abaixo da linha dos stayers, dentro de uma faixa entre 50 cm da balaustrada (margem exterior da pista). Toda inscrição publicitária é proibida dentro da zona compreendida entre 1 m à frente e 1 m após as linhas de perseguição e nos 200 metros da zona compreendida entre 3 m antes e 3 m depois da linha de chegada; esta medida é tirada de cada lado em proporção à linha limite da faixa branca.

(texto modificado em 01.01.02).

- 3.6.078** As linhas longitudinais visadas no artigo 3.6.079 a 3.6.081 são uma largura constante de 5 cm. As linhas transversais visadas nos artigos 3.6.082 à 3.6.084 são uma largura constante de 4 cm.

Demarcações longitudinais:

Linha de medidas

- 3.6.079** A 20 cm da margem interior da pista é traçada uma linha de cor preta sobre fundo claro ou branca sobre fundo escuro, dita "linha de medidas" numerada em todos os 10 metros e marcada em todos os 5 metros. A medida desta linha de medidas é tomada sobre a margem interior.

Linha dos sprinters

- 3.6.080** A 90 cm da margem interior da pista é traçada uma linha vermelha, dita "linha dos sprinters".

A distância de 90 cm é medida a partir do exterior da linha vermelha.

Linha dos stayers

3.6.081 De um terço da largura total da pista, mais ao mínimo de 2,50 m da margem interior da pista, é traçada uma linha azul dita "linha dos stayers".

A distância é medida a partir do exterior da linha azul.

Linha de chegada

3.6.082 A linha de chegada é situada na extremidade de uma linha direita a alguns metros ao menos na frente da entrada da curva e em princípio na frente da tribuna principal.

É uma linha transversal preta de 4 cm de largura centrada sobre uma faixa branca de 72 cm de largura.

Esta marcação sobre a pista deve refazer-se sobre toda altura da área da balaustrada.

Linha dos 200 metros

3.6.083 A 200 metros à frente da linha de chegada, é traçada uma linha branca transversalmente na pista, linha a partir da qual são tomados os tempos para as provas de velocidade.

Linha de perseguição

3.6.084 Na metade exata das linhas direitas da pista é traçada, transversalmente e pela metade da largura da pista, duas linhas vermelhas para assinalar os pontos de chegada das provas de perseguição.

EQUIPAMENTOS

Túnel de acesso

3.6.085 O acesso à área central, situada no interior da zona de segurança, deve ser obrigatoriamente assegurada por um ou mais túneis.

Lugar reservado aos corredores

3.6.086 Na área central deve ter um espaço reservado aos corredores para que possam se trocar e se aquecer, assim como zona de atendimento perto da linha de perseguição e chegada.

Balaustrada

3.6.087 Na margem exterior da pista deve ser levantado uma balaustrada de proteção para proteger os corredores e espectadores. Ela deve ser estável e solidamente presa e ter uma altura total de pelo menos 90 cm. A parte interior deve ser completamente plana e lisa em pelo menos 65 cm acima da pista e não apresentar nenhuma aspereidade e nenhuma parte saliente.

O local onde a área exterior da pista se situa a um nível inferior a 1,5 metro em relação à margem exterior da superfície da pista, as proteções suplementares (redes, painéis, etc) deverão ser retirados para reduzir os riscos decorrentes de eventuais saídas acidentais da pista. A cor da balaustrada exterior deve contrastar nitidamente em relação à cor da pista.

As portinholas instaladas na balaustrada exterior devem imperativamente se abrir para o exterior (fora) e comportar uma fechadura fácil e confiável. As portinholas deverão se manter fechadas durante o desenvolvimento das provas e treinamentos.

(texto modificado em 01.01.02).

Diversos

3.6.088 Um conta-volta bem visível aos corredores e espectadores, assim como um sino audível devem estar no recinto do velódromo e colocados próximo da linha de chegada.

Para as provas de perseguição, sino e conta-volta são colocados nos dois lados da pista, próximo das linhas de perseguição, conforme o artigo 3.2.066.

(texto modificado em 01.01.02)

3.6.089 O local deve estar provido de um sistema de cronometragem de partida em bloco, relógio de partida, fita de contato e um painel de exibição eletrônica (tempo ao milésimo de segundo, voltas, pontos, etc) e um sistema de photo-finish ou vídeo-finish para facilitar o julgamento das chegadas e ainda um sistema de sonorização geral audível no recinto do velódromo.

As fitas de contato devem estar dispostas sobre toda a largura da pista ou será ser instalado um sistema de detector luminoso reconhecido.

(texto modificado em 01.01.02).

Iluminação

3.6.090 O local deve estar provido de iluminação adequada respondendo as condições de seguridade em vigor no país.

No momento dos treinamentos sem espectadores, a iluminação vertical deve ser de 300 watts no mínimo. No momento das competições ela deverá ser de 1400 watts no mínimo para o campeonato do mundo elite e nos jogos Olímpicos (velódromos homologados na categoria 1), 1000 watts no mínimo para os velódromos homologados na categoria 2 e 500 watts no mínimo para os velódromos homologados nas categorias 3 e 4.

(texto modificado em 01.01.02).

ESPAÇOS FUNCIONAIS

Podium do juiz de chegada

3.6.091 Um podium para o juiz de chegada deve ser instalado sobre a área central diante da linha de chegada.

Camarote do colégio dos comissários

3.6.092 Um camarote adequado deve ser construído aos comissários no centro da pista adjacente a linha de chegada.

(texto modificado em 01.01.02).

Camarote para o juiz árbitro.

3.6.093 No lado exterior da pista deve ser instalado um pequeno camarote para o juiz árbitro. Ele deverá estar situado num local calmo e isolado que permita ao juiz ter uma vista geral dominante e completa da pista, por exemplo, do alto da tribuna possa ver claramente a linha de chegada. Durante as competições, um sistema de comunicação à rádio deverá ser instalada entre o juiz árbitro e os outros comissários, especialmente entre o starter e o presidente do colégio.

Os velódromos de 1ª e 2ª categoria deverão colocar à disposição do juiz árbitro um sistema visual de vídeo com recurso câmara lenta que permita ao juiz acompanhar todas as seqüências da prova.

Podium central para o starter

3.6.093 bis No meio da área central, ao lado da linha de perseguição, deve ser instalado um podium para o starter que deve ter 3 a 4 metros de superfície e que deverá elevado em relação ao nível da pista.

(texto modificado em 01.01.02).

HOMOLOGAÇÃO DOS VELÓDROMOS

3.6.094 Para que sejam homologados, os velódromos são classificados em 4 categorias em função da qualidade técnica da pista e das instalações. A categoria determina o nível de competições que podem ser organizadas dentro do velódromo como indica o quadro abaixo:

CATEGORIA	HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL DAS PROVAS
1	UCI	Campeonato do Mundo Elite e Jogos Olímpicos
2	UCI	Copas do Mundo; Campeonatos Continentais; Campeonato do Mundo Junior
3	UCI	Outras provas internacionais
4	FEDERAÇÃO NACIONAL	Provas nacionais

3.6.095 As pistas de categorias 1 e 2 devem responder aos seguintes critérios (calculado em função da segurança nas velocidades 85 km/h e 110 km/h):

Comprimento da pista	250 m	285.714 m	333.33 m	400 m
Raio da curva	19-25 m	22-28 m	25-35 m	28-50 m
Largura	7-8 m	7-8 m	7-9 m	7-10 m

As outras pistas devem ser construídas para garantir uma velocidade mínima de segurança para menos de 75 km/h.

(texto modificado em 01.01.02).

3.6.096 O pedido de homologação é feito diretamente à UCI pela federação nacional do país onde o velódromo está situado.

3.6.097 O pedido de homologação deve ser endereçado a UCI pelo menos 2 meses antes da data prevista de inspeção. Ele deve ser acompanhado de um processo técnico completo conforme o modelo standard da UCI.

A UCI pode exigir toda documentação ou informação suplementar.

(texto modificado em 01.01.02).

3.6.098 A federação nacional deve organizar a inspeção do velódromo na presença de um especialista encarregado de efetuar medidas regulamentares sob a direção de um delegado da UCI. Nessa ocasião deve acontecer um ensaio da pista por um grupo de corredores.

Todos os detalhes recentes referente a inspeção do velódromo estão a cargo do inspetor e a federação nacional é tomada como co-responsável. Os encargos do delegado da UCI se efetuam conforme as condições especificadas dentro das obrigações financeiras em vigor.

(texto modificado em 01.01.02).

3.6.099 Um processo verbal detalhado da inspeção é estabelecido pelo delegado da UCI e assinado pelos responsáveis da medição da pista e por um representante da federação nacional.

3.6.100 Se a UCI estimar que existem elementos que se oponham a homologação, ela convida o inspetor para explicar sobre esses elementos antes de tomar uma decisão. Se um velódromo não é homologado por falha, a federação entra com pedido de recurso diante do colégio de apelação.

3.6.101 Toda modificação ou reformas das instalações posterior à inspeção do velódromo anula a homologação. Uma nova homologação é submetida conforme o procedimento previsto no artigo 3.6.097 e seguintes.

(texto modificado em 01.01.02).

TÍTULO III - PROVAS EM PISTA

CAPÍTULO VII - EQUIPE DE PISTA

(capítulo introduzido em 31.05.04).

§ 1 - Identidade

3.7.001 Uma equipe de pista (EP) é uma formação, que compreende pelo menos um corredor e seu empregador, constituída para participar nas provas internacionais sobre pista.

3.7.002 A equipe é constituída pelo conjunto de corredores empregados pelo mesmo empregador, os patrocinadores e todas as outras pessoas contratadas pelo empregador e ou os patrocinadores para o funcionamento da equipe (gerente, diretor esportivo, treinador, ajudantes, mecânicos, etc.). é designada por uma denominação particular e registrada na UCI seguindo a presente regulamentação.

3.7.003 As equipes de pista podem participar nas provas das seguintes especialidades:

- Velocidade
- Keirin

- 1000/500 m contra o relógio
- Velocidade por equipes
- Perseguição individual
- Prova de pontos
- Scratch
- Madson

- Perseguição por equipes

- 3.7.004** Os patrocinadores são as pessoas, firmas ou organismos que contribuem com o financiamento da equipe. Entre os patrocinadores, dois no máximo são designados como sendo os principais parceiros da equipe. Se algum dos dois parceiros principais não é o empregador da equipe, esse empregador não pode ser pessoa física ou civil que tenha como fonte de renda a publicidade.
- 3.7.005** O ou os principais patrocinadores assim como o empregador deve assinar o contrato com a equipe pelo período de ano (s) civil inteiro.
- 3.7.006** O nome da equipe é obrigatoriamente aquele da firma ou da marca do principal patrocinador ou dos dois principais patrocinadores, ou ainda um dos dois.
- 3.7.007** A homonímia das equipes, dos patrocinadores principais e dos empregadores é proibida. Em caso de candidaturas novas e simultaneamente aconteça homonímia, a prioridade é em função da denominação registrada há mais tempo.
- 3.7.008** A equipe deve se afiliar a filiação nacional membro da UCI da nacionalidade da maioria dos seus corredores. Em função do interesse do desenvolvimento do ciclismo sobre pista o comitê diretor pode concordar em anular esta regra.

§ 2 – Estatuto jurídico e financeiro

- 3.7.009** O empregador dos corredores faz parte da equipe e devem ser uma pessoa física ou civil que tenha a capacidade jurídica de contratar o pessoal. Ele assina os contratos com os corredores.
- 3.7.010** Os principais patrocinadores da equipe, não o empregador, são tidos como fiadores do pagamento de três meses de salário em caso da falta do pagamento por parte do empregador assim como as obrigações financeiras da equipe junto a UCI e junto às federações nacionais, inclusive pagar as multas.

§ 3 – Registro junto a UCI

- 3.7.011** As equipes devem, anualmente, se registrar diante da União Ciclista Internacional.
- 3.7.012** Ao mesmo tempo as equipes devem registrar seus corredores.
- 3.7.013** As equipes devem comunicar a lista de seu pessoal e de seus corredores para controle e registro na UCI no mais tardar 15 dias depois do início do período de classificação individual UCI sobre pista.

Na lista, as equipes indicarão:

1. a denominação exata da equipe
2. as coordenadas completas (endereço, e-mail, telefone, fax). É através delas que serão enviadas todas as comunicações destinadas à equipe.
3. Os nomes e endereço dos principais patrocinadores, do empregador, do gerente, do diretor esportivo e do diretor esportivo adjunto.
4. Os nomes, sobrenomes, endereço, nacionalidade e data de nascimento dos corredores, a data e o número de suas licenças assim como a data da liberação.
5. Uma cópia dos contratos entre a equipe e seus corredores.

- 3.7.014** O artigo 3.7.013 se aplica igualmente a todas as modificações da lista. Essas modificações devem ser imediatamente enviadas a UCI para aprovação.
- 3.7.015** Somente as equipes que figuram na lista da UCI podem receber as vantagens visadas no artigo 3.7.019.
- 3.7.016** Após a inscrição e registro anual, as equipes e notadamente o empregador e os patrocinadores se comprometem em respeitar os estatutos e regulamentos da UCI e das federações nacionais e a participar das manifestações ciclísticas de uma maneira esportiva e leal. O empregador e os patrocinadores principais são tomados como fiadores de todas as obrigações financeiras da equipe perante a UCI e as federações nacionais, inclusive pagar as multas.
- 3.7.017** O pagamento do registro da equipe junto a UCI deve acontecer no mais tardar um mês após o início do período de classificação individual UCI sobre pista em curso. O montante é fixado anualmente pelo comitê diretor da UCI.
- 3.7.018** Com o pedido de registro, cada equipe deve enviar a UCI um desenho colorido (gráfico) da sua camiseta incluindo o logotipo dos patrocinadores.

3.7.019 As equipes registradas na UCI se beneficiarão das seguintes vantagens:

1. inclusão na classificação das equipes sobre pista da UCI.
2. Serviços de informação e de publicações em diversas distribuições regulares.
3. Serviço de inscrição prioritária para os principais eventos da UCI.
4. Tarifas preferenciais, quando negociadas, para os alojamentos e alimentação durante as provas da copa do mundo.

§ 4 – Equipes e corredores

3.7.020 A equipe é um conjunto de corredores de uma equipe sobre pista para participar das provas especificadas no artigo 3.7.003.

3.7.021 O número de corredores de uma equipe não pode ser superior a 10.

3.7.022 Um corredor não pode ser contratado diretamente por um organizador para participar de uma prova sob a condição a menos que tenha obtido acordo preliminar de seu empregador ou de seu delegado. Esse acordo é considerado como adquirido se, devidamente solicitado, o pedido não é respondido dentro de um prazo de dez dias.

§ 5 – Contrato de trabalho

3.7.023 A participação de um corredor numa equipe sobre pista exige obrigatoriamente o estabelecimento de um contrato que deve conter no mínimo as estipulações do contrato modelo presente no artigo 3.7.029.

3.7.024 Qualquer causa estipulada entre corredor e empregador que fira os direitos do corredor previstos no contrato modelo é nula.

3.7.025 Todo contrato entre uma equipe e um corredor deve ser estabelecido em três vias originais no mínimo. Um original deve ser remetido a UCI.

§ 6 - Fim do contrato

3.7.026 Ao expirar o tempo previsto no contrato, o corredor está livre para prestar serviço a outro empregador. Todo processo de indenização de transferência é protegido.

§ 7 - Dissolução de uma equipe sobre pista

3.7.027 Uma equipe sobre pista deve anunciar aos corredores, aos seus outros membros, a UCI e a sua federação nacional a sua dissolução ou o fim de sua atividade ou ainda a sua incapacidade de respeitar as suas obrigações imediatamente.

Após o comunicado os corredores estão livres para ser contratado por outro empregador para a estação seguinte ou pelo período a partir do momento anunciado pela dissolução, o fim das atividades ou por incapacidade.

§ 8 - Sanções

3.7.028 Se uma equipe sobre pista, juntamente com seu conjunto, não satisfaz uma ou todas as condições previstas no presente capítulo, ela não pode mais participar nas provas do ciclismo.

§ 9 – Contrato modelo da UCI entre um corredor e uma equipe de pista

3.7.029 Entre os abaixo assinados, (nome e endereço do empregador) empregador de equipe de pista (nome da EP), afiliada a (nome da federação nacional) cujo os principais patrocinadores são:

(nome e endereço) (eventualmente, o próprio empregador)

denominado a partir de agora "empregador"

DE OUTRA PARTE

E: (nome e endereço do corredor)

Nascido em, de nacionalidade, portador de uma licença liberada por, denominada a partir de agora "o corredor"

DE OUTRA PARTE

Mencionar que:

- o empregador emprega uma equipe de ciclista que, no seio da equipe sobre pista... (nome da

equipe de pista) e sob a direção do Sr. (nome do gerente ou do diretor esportivo), participa nas provas ciclistas sobre pistas regidas pelos regulamentos da UCI, União Ciclista Internacional;

- o corredor deseja participar da equipe (nome da equipe sobre pista)

- as duas partes estando em pleno conhecimento se submetem, em toda sua totalidade, aos estatutos e as regras da UCI e das suas federações nacionais afiliadas.

Todos estando de acordo; fica convencionado o seguinte:

Artigo 7 – Obrigações diversas

1. É proibido ao Corredor de trabalhar, durante a duração do presente contrato, por uma equipe de pista ou de fazer publicidade para outros patrocinadores que não aqueles que pertençam a sua equipe, salvo em casos previstos pelos regulamentos da UCI e suas federações afiliadas.
2. O empregador se empenha no sentido de permitir que o Corredor exerça convenientemente seu ofício fornecendo-lhe o material e a vestimenta requerida. O empregador se compromete a proporcionar ao Corredor a participar de um número suficiente de eventos ciclisticos, seja em equipe, seja individualmente.
3. O Corredor não pode, a título individual, tomar parte de uma prova salvo acordo expresso do Empregador. Se o Empregador não responder o pedido do Corredor para participar de uma prova por conta própria dentro de dez dias a partir da data do pedido fica tido como haver dado seu aceite. O Corredor não pode, em nenhum caso, tomar parte no seio de uma outra estrutura ou de uma equipe mista numa prova se (nome da equipe sobre pista) já está engajado nesta prova.

Em caso de seleção nacional, o Empregador tem de deixar o Corredor participar nas provas e nos programas de preparação decidida pela federação nacional. O Empregador autoriza a federação nacional a dar ao Corredor, unicamente sobre o plano esportivo, em seu nome e por sua conta, toda instrução que ela estima necessário dentro do limite e durante o período de duração da seleção. Em nenhum caso acima visado, o presente contrato pode ser suspenso.

Artigo 8 - Transferência

Na expiração do presente contrato, o corredor está inteiramente livre para subscrever um novo contrato com outro empregador sem prejudicar as disposições regulamentares da UCI.

Artigo 9 – Encerramento do Contrato

Sem prejudicar as disposições legais registradas no presente contrato, este contrato poderá ser encerrado antes da data prevista em seu termo, nesse caso e segundo as seguintes modalidades:

1. o Corredor poderá pedir o encerramento do presente contrato, sem aviso prévio e sem ter de pagar indenização:
 - a. se o empregador é declarado falido, não está pagando ou em liquidação.
 - b. Se o empregador ou um patrocinador principal se retira da equipe e a continuidade da equipe não possa ser assegurada ou ainda se a equipe anuncia a sua dissolução, fim de suas atividades ou a sua incapacidade de cumprir com suas obrigações. Se o anúncio estipular uma data determinada o Corredor deve cumprir seu contrato até aquela data.
1. o Empregador poderá pedir o fim do presente contrato, sem aviso prévio e sem ter de pagar indenização, em decorrência de falta grave por parte do Corredor e de suspensão em virtude dos regulamentos UCI para a duração restante do presente contrato. É considerado como falta grave, a recusa de participar nas provas ciclísticas. Eventualmente, o Corredor deverá provar que ele não está em condições de participar de uma prova.
2. cada uma das partes poderá pedir o encerramento do presente contrato, sem aviso prévio e nem indenização, em caso de incapacidade permanente do Corredor de não poder exercer o ciclismo profissionalmente.

ARTIGO 10 – Contra cláusula

Toda cláusula convencionada entre as partes que contrarie o contrato modelo entre um corredor e uma equipe sobre pista e ou ao estatuto ou regulamentos da UCI e em virtude aos direitos do Corredor sofrerão restrição e anuladas.

ARTIGO 11 – Arbitragem

Todo litígio entre as partes em relação ao presente contrato será submetida a arbitragem pela

Comissão disciplinar da UCI; os tribunais são excluídos.

Estando todas partes em comum acordo e aceitando a legislação aplicável ao presente contrato Empregador, Corredor, Patrocinador principal um e dois assinam o presente que será enviado a UCI.

Corredor Empregador

Patrocinador 1 Patrocinador 2

Como caução solidária fica estipulado o pagamento de três (3) meses de salário.

TÍTULO III - PROVAS EM PISTA

CAPÍTULO VIII - CALENDÁRIO

Generalidades

3.8.002 As provas sobre pista são inscritas nos calendários segundo a classificação e os critérios referidos nos artigos 3.8.003 e 3.8.005. O comitê diretor da UCI inclui as provas em uma ou outra classe do calendário internacional seguindo os critérios estabelecidos e levando em conta os critérios fixados no artigo 3.8.003.

(texto introduzido em 01.01.04)

3.8.002 Sem prejudicar o artigo 1.2.014, se uma prova inscrita em uma das classes 1 a 3 visadas no artigo 3.8.003 não é possível ser organizada, sem o acordo da UCI, ela é inscrita na classe inferior do ano seguinte, salvo se ela já é inscrita na classe 4.

(texto introduzido em 01.01.04; 26.08.04).

Calendário internacional

3.8.003 Tipo de provas

Critérios

Jogos Olímpicos

Segundo os regulamentos das provas ciclistas nos Jogos Olímpicos

Campeonatos do Mundo

Segundo os regulamentos das provas do Campeonato do Mundo

Copa do Mundo

Segundo os artigos 3.4.004 a 3.4.007

Campeonatos Continentais

Jogos regionais

Ver artigo 3.8.004

Classe 1

- Mínimo de 6 nações participantes

- Provas masculino Elite

- Provas para: Junior (M/F), S23 (M/F) ou Feminino Elite (no mínimo 3 categorias)

- No mínimo 5 competições*

Classe 2

- Mínimo de 5 nações participantes

- Provas masculino Elite

- Provas para: Junior (M/F), S23 (M/F) ou Feminino Elite (no mínimo 2 categorias)

- No mínimo 3 competições*

Classe 3

- Mínimo de 4 nações participantes

- Provas masculino Elite

- Provas para: Junior (M/F), S23 (M/F) ou Feminino Elite (no mínimo 2 categorias)

- No mínimo 2 competições*

Classe 4

- Mínimo de 4 nações participantes

- o Competição = uma especialidade do programa dos campeonatos do mundo Elite, organizados numa categoria.

(texto introduzido em 01.01.04)

3.8.004 Para poder ser incluído no calendário internacional, o campeonato continental devem garantir a participação de corredores de pelo menos 6 federações do continente, com exceção das confederações continentais que tenham menos de 6 federações.

(texto introduzido em 01.01.04).

Calendários nacionais

3.8.005 Tipos de provas

Participação

Campeonatos Nacionais

Regido pelas federações nacionais

Outras provas

Regido pelas federações nacionais

(texto introduzido em 01.01.04).

(Anexo 1)

UCI PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO RECORD DO MUNDO

Data de performance:

Data do envio do pedido:

(Este pedido deve chegar até a UCI dentro de, no máximo, um mês antes da data da performance- Informar a UCI, por fax, imediatamente)

Nome do secretário Geral da Federação Nacional:

.....

VELÓDROMO

Nome do velódromo e do

lugar:.....

Comprimento da pista:metros. Material:..... (madeira, cimento, concreto)

Coberto ou descoberto:

.....
Homologado pela UCI:

PROCESSO-VERBAL Pedido de homologação do recorde do mundo de:

..... (Masculino – Feminino – Junior Masculino- Junior Feminino)

Distância:

.....
Partida (parada ou lançada):

.....
Data da tentativa:..... Resultados

adquiridos:.....

Nome completo do corredor:..... Nacionalidade:

.....

(sobrenome), (nome) Hora da partida do recorde:

.....

No momento de um evento/tentava

especial:..... Observações

eventuais:.....

.....
.....
.....

Atestação da performance pelos oficiais:

Nós abaixo assinados, oficiais, atestamos que esta tentativa foi feita conforme aos regulamentos dos recordes da União Ciclista Internacional.

(Annexe 1)

UCI DEMANDE D'HOMOLOGATION DE RECORD DU MONDE

Date de la performance:

.....

Date de l'envoi de la demande: le

.....

(Cette demande DOIT ÊTRE PARVENUE à l'UCI dans un délai d'un mois maximum après la date de la per

formance – Informer l'UCI par fax immédiatement)

Le Secrétaire Général de la Fédération Nationale:

.....

Modelo Original em Francês

VELODROME

Nom du vélodrome et

lieu:.....

Longueur de la piste:mètres Matériau..... (bois, ciment, béton)

Couvert ou ouvert:

.....
Homologuée par l'UCI: le

.....

PROCES-VERBAL Demande d'homologation du record du monde de:

.....
(Homme – Dame – Junior Homme – Junior Dame)

Distance:

Départ (arrêté ou lancé):

Date de la tentative:.....Résultat acquis

Nom complet du coureur:.....Nationalité:

(Nom) (Prénom)Heure de départ du recordman:

..... Lors d'un événement /

Tentative spéciale: Remarques

éventuelles:.....

.....
.....
.....

Attestation de la performance par les officiels

Nous soussignés, officiels, attestons que cette tentative a été faite conformément aux règlements des records de l'Union Cycliste Internationale.

Fonction remplie
Nom
Prénom
Signature
Délégué Technique UCI

Commissaires Internationaux UCI

Chronométreurs officiels

(manuel)

(électronique)

Inspecteur Antidopage UCI

Joindre au dossier - Bande d'enregistrement des temps du chronométrage électronique

-Formulaire du contrôle antidopage

Lie et date:

Signature du Commissaire International UCI:.....

NB Le présent procès-verbal est établi conformément aux règlements des records du monde